



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário Oficial

ESTADO DO PARÁ

Secretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXXVI — 77.º DA REPÚBLICA — NUM. 21.110

BELEM — Terça-feira, 19 de Setembro de 1967

* LEI N. 3.878 DE 06 DE SETEMBRO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de NCr\$ 300,00 em favor de Judith Simões Costa.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial no valor de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), em favor de Judith Simões Costa, Professora normalista, com exercício no Grupo Escolar Dr. Gama Malcher, no município de Monte Alegre, correspondente à sua gratificação de 50% sobre os seus vencimentos durante o ano de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças

Reproduzida por ter saído com incorreções no "D.O." n. 21.106 de 13-9-67.
(G. — Reg. n. 11029)

* LEI N. 3.879 DE 06 DE SETEMBRO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de NCr\$ 106,80 em favor de Maria Lúcia Carneiro Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte lei

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o

GOVERNO DO ESTADO

Governador

Tenente Coronel ALACID DA SILVA NUNES

Vice-Governador

Dr. JOAO ERNATO FRANCO

Chefe do Gabinete Civil

Dr. OSVALDO SAMPAIO MELO

Chefe do Gabinete Militar

Ten. Cel. WALTER SILVA

Secretário de Estado de Governo

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO

Secretário de Estado de Interior e Justiça

Dr. RICARDO BORGES FILHO

Secretário de Estado de Finanças

Dr. ALFREDO SILVA DE MORAES REGO

Secretário de Estado de Viação e Obras Públicas

Eng. JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. CARLOS GUIMARÃES FERREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Dr. AGY DE JESUS NEVES DE BARRROS FERREIRA

Secretário de Estado de Agricultura

Eng. Agr. WALAHER HUGO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Dr. JOSÉ MARIA DE VASCONCELOS MACHADO

Departamento do Serviço Público

Dr. JOSÉ MOURA SOBRINHO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

crédito especial de NCr\$ 106,80 (cento e seis cruzeiros novos e oitenta centavos), em favor de Maria Lúcia Carneiro Silva, Professora Normalista com exercício no Grupo Escolar Dr. Justo Chermont, correspondente à gratificação adicional por tempo de serviço do Período de julho de 1962 a dezembro de 1965, que deixou de receber na devida oportunidade.

Art. 2.º — O crédito especial de que trata o artigo anterior correrá à conta dos recursos financeiros disponíveis do Estado.

Art. 3.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-

blicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Alfredo Silva de Moraes Rêgo
Secretário de Estado de Finanças

Reproduzida por ter saído com incorreções no "D.O." n. 21.106 de 13-9-67.

(G. — Reg. n. 11030)

DECRETO N. 5.658 DE 17 DE AGOSTO DE 1967

Retifica o Decreto n. 5.469, de 1 de março do corrente ano, que reformou, "ex-offício", o soldado pertencente ao Batalhão de Polícia da Polícia Militar do Estado Raimundo Rodrigues Pessoa.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a Constituição Política do Estado, em vigor e tendo em vista o que consta do Processo n. 0684/67 OF. SEIJA,

DECRETA:

Art. 1.º — Fica retificado, nos termos do ofício n. 628, de 31 de julho do corrente ano, do Egrégio Tribunal de Contas, o Decreto n. 5.469, de 1 de março do mesmo ano, que reformou, "ex-offício", o soldado pertencente ao Batalhão de Polícia, da Polícia Militar do Estado, Raimundo Rodrigues Pessoa, de acordo com o art. 333, alínea "a" do § 1.º mesmo artigo, da Lei n. 207, de 30 de dezembro de 1949 e mais os arts. 57, 60 e 65 alínea "b" da Lei n. 3.267, de 9 de janeiro de 1965, com os proventos anuais de Seiscentos e Oitenta e Três Cruzeiros Novos e Quarenta Centavos (NCr\$ 683,40), o qual, em virtude desta retificação e de conformidade com a Lei n. 3.817, de 1 de março do ano em curso, e do ofício em referência, passa a perceber os proventos anuais de Novecentos e Setenta e Seis Cruzeiros Novos e Oitenta Centavos (NCr\$ 976,80), a partir de 1 de março último.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no DIÁRIO OFICIAL do Estado, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 17 de agosto de 1967.
Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Ricardo Borges Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 11336)

IMPRESA OFICIAL DO ESTADO

Redação, Administração e Oficinas:
Avenida Almirante Barroso, 735 — Fone: 9998
Diretor Geral — Dr. RAYMUNDO DE SENA MAUES
Redator-Chefe, substituto — Eunice Favacho de Araujo

**TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICIDADE
EXPEDIENTE**

ASSINATURAS		VENDA DE DIÁRIOS	
	NCR\$		NCR\$
Anual	39,00	Número avulso	0,15
Semestral	15,00	Número atrasado ao ano	0,06
OUTROS ESTADOS E MUNICÍPIOS		PARA PUBLICAÇÕES	
Anual	40,00	Página comum — cada centímetro	0,70
Semestral	20,00	Página de contabilidade — preço fixo	80,00

As Repartições Públicas devem remeter a matéria destinada à publicação até às doze e trinta (12,30) horas, exceto aos sábados em original datilografado em uma face do papel e devidamente autenticado, devendo as rasuras e emendas serem sempre ressalvadas por quem de direito. As reclamações nos casos de erros ou omissões deverão ser formuladas por escrito à Diretoria, das sete e trinta (7,30) às doze e trinta (12,30) horas e no máximo vinte e quatro (24,00) horas após a saída do órgão Oficial. A matéria paga será recebida das oito às doze e trinta (8,00 às 12,30) horas, diariamente exceto aos sábados.

—Excetuadas as assinaturas para o interior, que serão sempre anuais, as mesmas poder-se-ão tomar em qualquer época, por seis meses ou um ano.

—As assinaturas vencidas serão suspensas sem aviso.
—Para facilitar aos clientes a verificação do prazo da data e suas assinaturas, na parte superior o endereço, a impressos o número do talão do registro, o mês e o ano que findará.

—A fim de evitar solução de continuidade do recebimento dos jornais devem os assinantes providenciar a respectiva renovação, com antecedência mínima até trinta (30) dias.

—As Repartições Públicas cingir-se-ão as assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano.

—A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos solicitamos aos senhores clientes, quanto à sua publicação, preferência a remessa por meio de cheques ou vale postal, emitindo a favor do Diretor Geral da IMPRESA OFICIAL.

—Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem.

PORTARIA Nº 439 DE 15 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, e

Considerando que a Lei que dispõe sobre a legislação das terras devolutas do Estado ainda não foi devidamente regulamentada, o que impede que a Secretaria de Estado de Agricultura processe os pedidos de regularização de áreas ocupadas por posseiros;

Considerando que cumpridas as condições estabelecidas pela Lei número 3.641, de 5 de janeiro de 1966, publicada no DIÁRIO OFICIAL número 20.710, de 8 do mesmo mês e ano, e aprovado o plano racional de trabalho, o Poder Executivo expedirá título provisório, que terá a finalidade de fixar a preferência legal para a aquisição definitiva, dando direito à ocupação do lote de terra e sua exploração;

Considerando que o título provisório permitirá aos beneficiários dar em penhor agropecuário o negócio que fundar na área ocupada;

Considerando que mencionados posseiros não possuem tais

títulos que legitimam a ocupação, bem assim como lhes faltam poderes para dar em penhor criações e produtos das referidas terras;

Considerando o interesse do Estado em facilitar as operações de financiamento bancário aos agricultores e pecuaristas ocupantes de terras devolutas do Estado,

RESOLVE:

Delegar poderes à Secretaria de Estado de Agricultura no sentido de autorizar a concessão, através das Mesas de Rendas ou Coletorias Estaduais, de "Autorização Provisória" aos ocupantes de terras devolutas do Estado, a título precário, nas condições estabelecidas pela Lei número 3641, de 5 de janeiro de 1966, valendo mencionada autorização para fins de penhor agropecuário perante estabelecimentos bancários de financiamento rural, na conformidade do artigo 29 da supracitada Lei. A "Autorização Provisória" terá eficácia até regulamentação da Lei que dispõe sobre a legislação de terras do Estado.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Palácio do Governo do Estado

do Pará, em 15 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
(G. Reg. n. 11.402 — Dia — 19.9.67).

PORTARIA N. 490 DE 15 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Ofício s/n de 13 de Setembro de 1967 do Senhor Interventor Municipal de Tomé-Açu,

RESOLVE:

Por à disposição da Prefeitura Municipal de Tomé-Açu, sem prejuízo de seus vencimentos o Senhor Alípio Nunes, ocupante efetivo do cargo de Contador, do Quadro Único, lotado no Departamento de Contabilidade da Secretaria de Estado de Finanças.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de Setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

(G. Reg. n. 11.399 — Dia — 19.9.67).

PORTARIA N. 491 DE 15 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

Determinar que continui servindo na Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, até 31 de Dezembro do corrente ano, Célio Cláudio de Queiroz Lobato, ocupante efetivo do cargo de Escrivão, Nível 4, do Quadro Único, lotado nas Delegacias Policiais da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de Setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
(G. Reg. n. 11.400 — Dia — 19.9.67).

PORTARIA N. 492 DE 15 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado do Pará, usando de suas atribuições e tendo em vista o que consta do processo n. 8141-67-DSP,

RESOLVE:

Por à disposição da Procuradoria Geral do Estado, Maria Heloysa Schusterchitz dos Reis, ocupante efetiva do cargo de professor de 3a. entrância Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de Setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
(G. Reg. n. 11.401 — Dia — 19.9.67).

SECRETARIA DE ESTADO DO INTERIOR E JUSTIÇA**DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1967**

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 198, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Edwald José Machado Eleres para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão do 2.º Ofício da Comarca de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Ricardo Borges Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 11334)

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve nomear, de acordo com o art. 198, da Lei n. 3.653, de 27 de janeiro de 1966 (Código Judiciário), Dagomar Duarte Aragão para exercer, em caráter efetivo, o cargo de Escrivão do Registro Civil em Salvaterra, sede do município do mesmo nome, termo judiciário da Comarca de Soure.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 15 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Ricardo Borges Filho
Secretário de Estado do Interior e Justiça
(G. — Reg. n. 11335)

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967**

O Governador do Estado resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Edna Guilhermina Santos dos Santos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11259)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Elvira Maria Leles dos Santos, do cargo de Professor de 3a. entrância, Nível 6, do

Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.
Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11260)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar, ex-officio, de acordo com o art. 75, item II, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Enock Gomes da Silva, do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11261)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve exonerar, a pedido, de acordo com o art. 75, item I, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, Izaura Salomão de Carvalho, do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11263)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Marina Ferreira da Silva Neirão, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 13 de julho a 11 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11232)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nadir Alves de Carvalho, ocupante do cargo de Servente, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 45 dias de licença em prorrogação, para tratamento de saúde, a contar de 28 de julho a 10 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11232)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Nadir do Rosário e Silva, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 40 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 27 de junho a 5 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11234)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Naize Nazarina Pinto Marques Ferreira, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 30 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 2 a 31 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11235)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Osmarina da Silva Ribeiro, ocupante do cargo de Servente,

Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento de Ensino Primário, 60 dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a contar de 30 de junho a 28 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Palmira das Neves Monteiro, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde a contar de 7 de julho a 4 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11237)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Wanda Coeli F erreira Pimentel, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença em prorrogação a contar de 7 de agosto a 4 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11238)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Carmen do Rosário Chaves, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 20 de junho a 18 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisco Fonseca de Carvalho, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 20 dias de licença para tratamento de saúde, a contar de 11 a 30 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 98, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Francisca Rosa Catete, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença em prorrogação para tratamento de saúde, a contar de 9 de julho a 6 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado: resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Aldalita Mendes Rocha, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 13 de agosto a 10 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES
Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11281)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Elisa Pereira da Costa, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 60 dias de licença repouso, a contar de 13 de junho a 11 de agosto do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11282)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Isabel Moreira do Nascimento, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 27 de julho a 24 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11283)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Izabel dos Santos Cordeiro, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 31 de agosto a 28 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11284)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Joana Lisboa Rodrigues, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lota-

do no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 15 de agosto a 12 de novembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira
Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11285)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria Fernanda Gouvêa Grossinho, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 31 de julho a 28 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11286)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria da Graça Reis Marinelli, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 3 de julho a 30 de setembro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11287)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Maria José Cardoso Fagundes, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso,

a contar de 3 de agosto a 31 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11288)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Mirian Celis Gomes de Castro, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Nível 3, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 1º de agosto a 29 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11289)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Odete Silva Gomes, ocupante do cargo de Servente, Nível 2, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 26 de julho a 23 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11290)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a

Rita Campelo Silva, ocupante do cargo de Professor Habilitado, Nível 1, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de julho a 22 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11291)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Wandira Maria Trindade Campos, ocupante do cargo de Professor de 3ª. entrância, Nível 6, do Quadro Único, lotado no Departamento do Ensino Primário, 90 dias de licença repouso, a contar de 25 de julho a 22 de outubro do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11292)

DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 1967

O Governador do Estado resolve conceder, de acordo com o art. 107, da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953, a Yolanda dos Santos Gomes, ocupante do cargo de Assistente Social, Nível 16, do Quadro Único, lotado no Gabinete da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, 60 dias de licença repouso, a contar de 6 de maio a 4 de julho do corrente ano.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 11 de setembro de 1967.

Ten. Cel. ALACID DA SILVA NUNES

Governador do Estado
Dr. Acy de Jesus Neves de Barros Pereira

Secretário de Estado de Educação e Cultura
(G. — Reg. n. 11293)

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

Gabinete do Secretário
PORTARIA N. 114 — DE 18 DE SETEMBRO DE 1967

O Doutor Alfredo Silva de Moraes Régo, Secretário de Estado de Finanças, usando de suas atribuições legais e, considerando os termos do § Único da Lei Federal n. 5.314,

de 11 de setembro de 1967, publicada no Diário Oficial da União, da mesma data,

RESOLVE:
Tornar sem efeito as determinações estabelecidas nas Portarias ns. 28 e 35 de 27-3-67 e 4-4-1967, respectivamente, **RESTABELECENDO**, assim, em toda sua plenitude, o disposto no

Decreto n. 4.635, de 28 de dezembro de 1964, do Governo do Estado, que regulamenta as atividades dos Desapachantes Estaduais e seus Ajudantes.
Cumpa-se, dê-se ciência e publique-se.

Gabinete do Secretário de Estado de Finanças, em 18 de setembro de 1967.
Dr. Alfredo Silva de Moraes Bêgo
Secretário de Estado de Finanças
(G. — Reg. n. 11426)

ANÚNCIOS

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
Edital de Concorrência Pública

O BANCO DA AMAZÔNIA S.A., torna público através do presente Edital que, a partir desta data e pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis, estará aberta concorrência pública para venda dos veículos abaixo especificados:

Automóvel marca AERO-WILLYS, ano 1963, chapa 40-45, motor número E3-001.390;

Camioneta PICK-UP, marca F O R D, ano 1958, chapa 1-16-10, motor número 8 BL 525;

Camioneta RURAL, marca WILLYS, ano 1963, chapa 23-10, motor número E3-163.114;

Jeep marca WILLYS, ano 1964, chapa 53-98, motor número E4-207.888;

Jeep marca WILLYS, ano 1964, chapa 55-47, motor número E4-208.011.

Os interessados deverão encaminhar suas propostas em envelope lacrado, até às 10:30 horas do dia vinte e oito (28) de setembro corrente, dirigidas ao Departamento de Patrimônio e Comunicações, na Rua Gaspar Viana, 305, nesta cidade.

Ditas propostas serão recebidas na dependência acima referida e abertas às 11:00 horas do dia vinte e nove (29) do mês corrente, no mesmo local, sendo permitida a assistência ao ato de qualquer pessoa interessada.

Será vencedora a proposta que apresentar o melhor preço, ou aquela que, a critério da Comissão encarregada, apresentar maior conveniência aos interesses do Banco.

O Banco se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas.

Para verificação das viaturas ou quaisquer outras informações ou esclarecimentos, os interessados poderão dirigir-se à Divisão de Material, horário das 08:00 às 12:00, na Rua Municipalidade n. 487.

Belém, 12 de agosto de 1967.
BANCO DA AMAZÔNIA S.A.
(Ext. Dias 19. e 26.9.67)

JUNTA COMERCIAL
CERTIDÃO 714/67

Certifico, que Navegação e Comércio Norte S.A., (NAVENORTE), com sede nesta capital, arquivou nesta Junta Comercial sob o número 1.769/67, por despacho de 15 de Setembro de 1967, o Boletim de Subscrição em que Fábricas de Carrocerias Metropolitana S.A., estabelecida à rua João Pizarro, número 515 Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, subscreveram dezesseis mil trezentos e

quatro (16.304) ações nominativas preferenciais de valor nominal de Hum cruzeiro novo (NCR\$ 1,00) com recursos da Lei número 5174/66 do capital da Navegação e Comércio Norte S.A. (Navenorte). O referido é verdade. Passada por mim, Maria de Nazaré dos Santos Brito, Bibliotecária Arquivista, Padrão I-3 e conferida por mim, João Maria da Gama Azevedo, Inspetor Comercial, Padrão Z-8, da Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém. Foi recolhida no Banco do Estado do Pará S.A. a taxa de um cruzeiro novo (NCR\$ 1,00).
Belém, 18 de setembro de 1967.

O Diretor
OSCAR FACIOLA
(Reg. n. 2139 — Dias 19.9.67)

MINERAÇÃO ANANAQUARA S/A.

Assembleia Geral Extraordinária CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede social da empresa, na Avenida Presidente Vargas nº 620, 3º andar, Conjunto 301, às 14 horas do dia 25 de Setembro de 1967, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- a) — Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1965;
- b) — Discussão e aprovação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal, Balanço Geral e Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1966;
- c) — Alteração do valor nominal das ações de NCR\$ 0,10 para NCR\$ 1,00, cada uma, conforme determina a lei;
- d) — Eleição da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal e fixação de seus honorários, para o exercício de 1967;
- e) — Alteração dos Estatutos;
- f) — Assuntos de interesse geral.

Avisamos aos senhores Acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Belém, Pará, 15 de setembro de 1967.

José Vicente de Souza
— Diretor —
(Ext. Reg. n. 2.195 — Dias 16, 19 e 20/9/67)

CODESPAR — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARÁ

Ata da Quarta Assembleia Geral Extraordinária

C. G. C. número 05-426-259

Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e sessenta e sete, às nove horas, em sua sede social, neste distrito de Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará. A Assembleia foi instalada e presidida pelo Doutor Flávio Pinho de Almeida, Presidente da Sociedade, após verificar pelas assinaturas lançadas no "Livro de Presença", haver comparecido acionistas representando mais de 2/3 do capital social da empresa, com direito a voto, havendo, portanto, número legal. Em seguida, o senhor Presidente convidou para Secretário da mesa o senhor Nicolau Lunardelli, o qual aceitou o convite e sentou-se ao seu lado na mesa. O senhor Presidente determinou fosse lido pelo Secretário o edital de convocação, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 10, 11 e 12 de agosto de 1967, cujo teor é o seguinte: "Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará — Assembleia Geral Extraordinária — Convocação — Ficam convocados os senhores acionistas da Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará, para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no próximo dia 23 de agosto de 1967, às 9 horas, na sede da sociedade em Barreira do Campo, município de Santana do Araguaia, comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) aumento do capital social com recursos oriundos das Leis de Incentivos Fiscais; b) pedido de demissão de Diretor; c) eleição de novo Diretor; d) fixação de honorários da Diretoria; e) alteração dos Estatutos Sociais; f) outros assuntos de interesse da sociedade. Barreira do Campo, 8 de agosto de 1967. (a) Flávio Pinho de Almeida — Diretor-Presidente". Finda a leitura, o senhor Presidente submeteu à deliberação da Assembleia a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal, que estavam vasados nos seguintes termos: "Proposta da Diretoria — Senhores Acionistas: a) Tendo a SUDAM habilitado várias empresas a subscreverem ações preferenciais nominativas da Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará, consoante ofícios ns: 1.444/67-DAI e n. 1.560/67-DAI, de 3 de agosto e 22 de agosto de 1967, respectivamente, na forma da Lei 5.174/66, VIMOS PROPOR- VOS o aumento do Capital social de nossa empresa, de ... NCR\$ 3.511.348,00 (três milhões

quinhentos e onze mil trezentos e quarenta e seis cruzeiros novos) para NCR\$ 3.978.567,00 (três milhões novecentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros novos), mediante a subscrição de ... 467.221 (quatrocentas e sessenta e sete mil duzentas e vinte e uma) ações preferenciais, do valor nominal de NCR\$ 1,00 (num cruzeiro novo) cada uma, nominativas, sem direito a voto, intransferíveis e irredimíveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da subscrição, nas seguintes proporções: Administração Sabauna S.A., com sede à Rua Guaicurus, 225 em São Paulo — SP, subscreverá 7.142 ações; Casas Moretti Ltda., com sede à Avenida Curitiba, 368 em Apucarana — PR, subscreverá 990 ações; Catavento Distribuidora de Livros Ltda., com sede à Rua Conselheiro Ramalho, 758 em São Paulo — SP, subscreverá 3.056 ações; Comércio e Indústria Irmãos Sahagoff S.A., com sede à Rua Florêncio de Abreu, 491 em São Paulo — SP, subscreverá 13.739 ações; Companhia de Armazéns Gerais Marchiori, com sede à Avenida Curitiba, 433 em Apucarana — PR, subscreverá 4.341 ações; Distribuidora de Bebidas Bosque da Saúde Ltda., com sede à Avenida Bosque da Saúde, 310, em São Paulo — SP, subscreverá 11.663 ações; Irfer S.A. Administração de Bens, com sede à Rua Amparo, 120 em São Paulo — SP, subscreverá 2.012 ações; Irmãos Takemura Ltda., com sede à Rua Sete, 63 em São Paulo — SP, subscreverá 200 ações; Pásimi & Cia. Ltda., com sede à Rua Presidente Barão de Guajará, 190 em São Paulo — SP, subscreverá 4.504 ações; Rimarco Importadora Ltda., com sede à Rua Paula Souza, 29 em São Paulo — SP, subscreverá 3.290 ações; Serraria Santa Tereza S.A., com sede à Rua Tamandaré, 799 em Apucarana — PR, subscreverá 5.198 ações; Barvi Indústria Metalúrgica Ltda., com sede à Rua Rodrigues Paes, 83-A em São Paulo — SP, subscreverá 135 ações; Delca Contábil S/C, com sede à Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 290 em São Paulo — SP, subscreverá 179 ações; Droga-Nice Ltda., com sede à Avenida Guilherme Cotching, 1.531 em São Paulo — SP, subscreverá 130 ações; Irmãos Turra Ltda., com sede à Avenida do Estado, 1.602 em São Paulo — SP, subscreverá 238 ações; Linhas Correntes S.A., com sede à Rua do Manifesto, 705 em São Paulo — SP, subscreverá 250.000 ações; Oiram S.A. Administração de Bens, Indústria e Comércio, com sede à Avenida Senador Queiroz, 96 — 1º andar em São Paulo — SP, subscreverá 2.947 ações; Orlando Rosa da Silva — Vitrais, com sede à Rua Maria Domitila, 445 em São Paulo — SP, subscreverá 1.240 ações; Fredial Ann S.A., com sede à Avenida Itirapina, 344, em São

Paulo — SP, subscreverá 1.415 ações; ZF Fábrica de Engrenagens S.A., com sede à Rua Senador Vergueiro, 428 em São Caetano do Sul, SP, subscreverá 154.490 ações; Zuquim, Fontana, Camargo & Cia. Ltda., com sede à Avenida Duque de Caxias, 797, em São Paulo — SP, subscreverá 742 ações. b) Tendo a SUDAM pelo ofício n. 1.451/67 — DAI, de 7 de agosto de 1967 nos recomendando a incluir em nossos Estatutos Sociais que as ações preferenciais devem também ser irrisgatáveis pelo mesmo prazo de sua intransferibilidade, VIMOS PROPOR-VOS que seja satisfeita aquela recomendação, incluindo-se o vocábulo "irrisgatáveis" no parágrafo 3º do artigo 5º dos Estatutos Sociais. Aprovada a presente proposta e efetivado o aumento, propomos que o artigo 5º dos Estatutos Sociais passe a ter a seguinte redação: Art. 5º — O Capital Social é de ... NCr\$ 3.978.567,00 (três milhões novecentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros novos), dividido em 3.978.567 (três milhões novecentas e setenta e oito mil quinhentas e sessenta e sete) ações do valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) cada uma, das quais, 1.262.736 (hum milhão duzentas e sessenta e duas mil setecentas e trinta e seis) são ações ordinárias nominativas e 2.715.831 (dois milhões setecentas e quinze mil oitocentas e trinta e uma) são ações preferenciais nominativas. Parágrafo 1º — Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral. Parágrafo 2º — Poderá a sociedade emitir títulos múltiplos de ações. Parágrafo 3º — As ações preferenciais não dão direito a voto nas deliberações da Assembléia, são intransferíveis e irrisgatáveis pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir da data da subscrição, e conferem a seus titulares prioridade na distribuição de dividendos na proporção de 6% (seis por cento) sobre seu valor nominal. Parágrafo 4º — O excedente dos lucros líquidos e até alcançar idêntica percentagem sobre o valor nominal das ações ordinárias distribuir-se-á por estas ações. O restante, se houver, será igualmente partilhado pelas duas classes de ações. Parágrafo 5º — A Assembléia Geral poderá criar fundo destinado ao resgate das ações preferenciais. Esta é a Proposta que submetemos à deliberação da Assembléia Geral, ouvido previamente o Conselho Fiscal. Barreira do Campo, 23 de agosto de 1967. (aa) Flávio Pinho de Almeida, Nicolau Lunardelli, Sérgio Lunardelli, Carlos Ribeiro e Vicente Sampaio Góes Neto". "Parecer do Conselho Fiscal — Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Codespar — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará, reunidos para deliberarem sobre a

Proposta da Diretoria datada de 23-8-67, visando o aumento do capital social da empresa, com recursos oriundos somente da Lei de Incentivos Fiscais, no valor total de NCr\$ 467.221,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e um cruzeiros novos), elevando-se o capital de NCr\$ 3.511.346,00 (três milhões quinhentos e onze mil trezentos e quarenta e seis cruzeiros novos) para NCr\$ 3.978.567,00 (três milhões novecentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros novos) e alterando o artigo 5º dos Estatutos Sociais, são de parecer que a mesma consulta plenamente os interesses da sociedade, e, portanto, merece total aprovação deste Conselho e dos Senhores Acionistas reunidos em Assembléia Geral. Barreira do Campo, 24 de agosto de 1967. (aa) Sérgio Cardoso de Almeida, Ruy Mesquita e Pedro Leardi". Fina a leitura desses documentos o senhor Presidente pôs em discussão e votação a Proposta da Diretoria, que foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Em seguida o senhor Presidente determinou se iniciasse a subscrição do aumento de capital pelas firmas referidas na Proposta da Diretoria e nos montantes autorizados pela SUDAM, esclarecendo que, em se tratando de novas ações de tipo preferencial sem direito a voto e de subscrição com recursos oriundos da Lei de Incentivos Fiscais, ficava prejudicado o direito de preferência à subscrição pelos atuais acionistas. Decorrido o tempo necessário à subscrição, determinou a mim, Secretário, lesse o Boletim de subscrição, o que fiz. Após a leitura verificou-se que fora subscrito pelas sociedades mencionadas o aumento de capital no valor total de NCr\$ 467.221,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e um cruzeiros novos), exatamente pela forma constante da Proposta da Diretoria, a saber: Administração Sabaúna S.A. habilitada pelo processo 06070/67, subscreveu 7.142 ações; Casas Moretti Ltda., habilitada pelo processo nº 06103/67, subscreveu 990 ações; Catavento Distribuidora de Livros Ltda., habilitada pelo processo 06436/67, subscreveu 3.056 ações; Comércio e Indústria Irmãos Sahagoff S.A., habilitada pelo processo 06066/67, subscreveu 13.739 ações; Companhia de Armazéns Gerais Marchiori, habilitada pelo processo 06099/67, subscreveu 4.341 ações; Distribuidora de Bebidas Bosque da Saúde Ltda., habilitada pelo processo 06446/67 subscreveu 11.663 ações; Irfer S.A. — Administração de Bens, habilitada pelo processo 06096/67 subscreveu 2.012 ações; Take-mura Ltda., habilitado pelo processo 06437/67 subscreveu 200 ações; Pasini & Cia. Ltda., habilitado pelo processo 06435/67 subscreveu 4.504 ações;

Rimarco Importadora Ltda., habilitado pelo processo 06440/67 subscreveu 3.209 ações; Serraria Santa Tereza S.A., habilitada pelo processo 06101/67 subscreveu 5.108 ações; Barvi Indústria Metalúrgica Ltda., habilitada pelo processo 06996/67 subscreveu 135 ações; Delca Contábil S/C., habilitada pelo processo 06434/67 subscreveu 179 ações; Droga-Nice Ltda., habilitada pelo processo 06444/67 subscreveu 130 ações; Irmãos Turra Ltda., habilitado pelo processo 06438/67 subscreveu 233 ações; Linhas Correntes S.A., habilitada pelo processo 06433/67 subscreveu 250.000 ações; Oiram S.A., Administração de Bens, Indústria e Comércio, habilitada pelo processo 06921/67, subscreveu 2.047 ações; Orlando Rosa da Silva — Vitrais —, habilitado pelo processo 06445/67 subscreveu 1.840 ações; Predial Aun S.A., habilitada pelo processo 06431/67 subscreveu 1.415 ações; ZF Fábrica de Engrenagens S.A., habilitada pelo processo 07414/67 subscreveu 154.490 ações; Zuquim, Fontana, Camargo & Cia. Ltda., habilitada pelo processo 06432/67 subscreveu 742 ações. O senhor Presidente então, pôs em discussão e votação a referida subscrição que foi aprovada pela unanimidade dos presentes, pelo que ficou efetivado o aumento de capital de NCr\$ 3.511.346,00 (três milhões quinhentos e onze mil trezentos e quarenta e seis cruzeiros novos) para NCr\$ 3.978.567,00 (três milhões novecentos e setenta e oito mil quinhentos e sessenta e sete cruzeiros novos), e a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, que passou a vigorar com a redação proposta pela Diretoria. Ato contínuo o senhor Presidente disse que se encontrava sobre a mesa uma carta de demissão enviada pelo Diretor Executivo senhor Carlos Ribeiro. Usando da palavra o Diretor demissionário, disse não poder mais continuar exercendo as altas funções de Diretor da Codespar em virtude de seus inúmeros afazeres particulares que tomavam todo o seu tempo, motivo pelo qual solicitará, muito a contra gosto, demissão do cargo. Em seguida o senhor Presidente teceu palavras elogiosas à figura do Diretor que deixava a Sociedade, enaltecendo sua figura de bandeirante e de pioneiro no desenvolvimento das terras do sul do Pará, sendo ele que, com seu entusiasmo, conseguiu trazer a esta região grande número de paulistas que hoje iniciam inúmeras aberturas de Fazendas como aconteceu com os membros que dirigem a Codespar, todos eles já radicados com propriedades agrícolas nesta rica região. Continuando, o senhor Presidente pôs em votação o referido pedido de demissão do Diretor Carlos Ribeiro, o qual foi aceito pela unanimidade dos presentes ante a irrevogabilidade

do pedido. Ficando consequentemente vago o referido cargo, o senhor Presidente expôs aos presentes que poderia ser eleito um novo diretor para preenchimento do mesmo, mas ponderou que melhor seria deixá-lo vago para posterior pronunciamento dos senhores acionistas, em virtude de no momento não haver necessidade de outro diretor, isto porque a Sociedade vem sendo eficientemente dirigida pelos demais diretores. Em seguida o senhor Presidente colocou em votação sua moção para deixar vago o cargo do ex-diretor, verificando-se a sua aprovação pela unanimidade dos senhores acionistas reunidos em Assembléia Geral. Em seguida, o senhor Presidente perguntou aos acionistas presentes se alguém mais queria fazer uso da palavra para deliberar sobre outros assuntos, e verificando que ninguém mais se interessou, declarou encerrada a Assembléia, da qual foi lavrada esta Ata que é assinada pelos presentes e por mim, Secretário. Barreira do Campo, 28 de agosto de 1967. (aa) Flávio Pinho de Almeida — Presidente da Mesa e Nicolau Lunardelli — Secretário. G. Lunardelli S.A. Agricultura Comércio e Exportação pp. Sérgio Lunardelli; Nicolau Lunardelli, Carlos Ribeiro, João Ribeiro, Pedro Ribeiro, Flávio Pinho de Almeida, Pinho Guimarães S.A. Comissária e Exportadora pp. Flávio Pinho de Almeida, Francisco Borges de Souza Dantas Neto, Ariosto Da Riva, Carlos Alberto Longo, Edmur da Costa Pimentel, Luiz Cássio dos Santos Werneck, Vicente Sampaio Góes Neto, Waldemar Bianchi, Arion do Amaral Campos, Oscar Americano Neto, Paulo Fraga Moreira e Sérgio Lunardelli.

CERTIFICAMOS que a presente Ata é cópia fiel da lavrada no Livro próprio.

Flávio Pinho de Almeida

Presidente

Nicolau Lunardelli

Secretário.

— x —

TABELIONATO VEIGA —

(São Paulo — R. Líbero Badaró, 293 — Loja G) — Reconheço as firmas acima de Flávio Pinho de Almeida e Nicolau Lunardelli. São Paulo, 4 de setembro de 1967. Em testemunho H.J.M. da verdade.

— Hélio José de Mella, Esc.

Autorizado.

CODESPAR — COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO SUL DO PARA
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição de ações preferenciais correspondente ao aumento de capital social, no valor de NCr\$ 467.221,00 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e um cruzeiros novos) dividido em 467.221 (quatrocentos e sessenta e sete mil duzentos e vinte e uma) ações preferenciais nominativas, de valor nominal de NCr\$ 1,00 (hum cruzeiro nôvo) cada uma, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de agosto de 1967, cobertos com recursos oriundos da Lei nº 5.174, de 1966. Barreira do Campo, 28 de agosto de 1967.

Nº de ordem	Nome, endereço e assinatura das firmas subscritoras	Nº ações preferenciais	Valor em NCr\$
01	ADMINISTRAÇÃO SABAUNA S/A. — Rua Guaicurus, 225 — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck	7.142	NCr\$ 7.142,00
02	CASAS MORETTI LTDA. — Avenida Curitiba, 368 — Apucarana — PR. pp. Luiz Cássio Santos Werneck	990	NCr\$ 990,00
03	CATAVENTO DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA. — Rua Conselheiro Ramalho, 758 — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck	3.056	NCr\$ 3.056,00
04	COMÉRCIO E INDÚSTRIA IRMÃOS SAHAGOFF S/A. — Rua Florêncio de Abreu, 491 — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck	13.739	NCr\$ 13.739,00
05	COMPANHIA DE ARMAZENS GERAIS MARCHIORI — Avenida Curitiba, 433 — Apucarana — PR. pp. Luiz Cássio Santos Werneck	4.341	NCr\$ 4.341,00
06	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BOSQUE DA SAÚDE LTDA. — Avenida Bosque da Saúde, 310 — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck	11.663	NCr\$ 11.663,00
07	IRFER S/A. ADMINISTRAÇÃO DE BENS, Rua Amparo, 120 — São Paulo — SP. pp. Luiz Cássio Santos Werneck	2.012	NCr\$ 2.012,00
08	IRMÃOS TAKEMURA LTDA. — Rua Sete, 65 — São Paulo — SP. pp. Luiz Cássio Santos Werneck	200	NCr\$ 200,00
09	PASINI & CIA. LTDA. — Rua Presidente Barão de Guajará, 190 — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck	4.504	NCr\$ 4.504,00
10	RIMARCO IMPORTADORA LTDA. — Rua Paula Souza, 29 — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck	3.200	NCr\$ 3.200,00
11	SERRARIA SANTA TEREZA S/A. — Rua Tamandaré, 799 — Apucarana — PR. pp. Luiz Cássio Santos Werneck	5.108	NCr\$ 5.108,00
12	BARVI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA. — Rua Rodrigues Paes, 83-A — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck	135	NCr\$ 135,00
13	DELCA CONTABIL S/C. — Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 290 — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck	179	NCr\$ 179,00
14	DROGA-NICE LTDA. — Av. Guilherme Cotching, 1.531 — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck	130	NCr\$ 130,00
15	IRMÃOS TURRA LTDA. — Av. do Estado nº 1.602 — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck	288	NCr\$ 288,00
16	LINHAS CORRENTES S/A. — Rua do Manifesto, 705 em São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck	250.000	NCr\$ 250.000,00
17	OIRAM S/A. ADMINISTRAÇÃO DE BENS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Av. Senador Queirós, 96 — 11º andar — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck	2.047	NCr\$ 2.047,00
18	ORLANDO ROSA DA SILVA — VITRAIS — Rua Maria Domitila, 445 — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck	1.840	NCr\$ 1.840,00
19	PREDIAL AUN S/A. — Avenida Ipiranga, 344 — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck	1.415	NCr\$ 1.415,00
20	ZF FABRICA DE ENGENHAGENS S/A. — Rua Senador Vergueiro, 428 — São Caetano do Sul — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck	154.490	NCr\$ 154.490,00
21	ZUQUIM, FONTANA, CAMARGO & CIA. LTDA. — Av. Duque de Caxias, 797 — São Paulo — SP pp. Luiz Cássio Santos Werneck	742	NCr\$ 742,00
	Total Subscrito	467.221	NCr\$ 467.221,00

FLAVIO PINHO DE ALMEIDA
Presidente

NICOLAU LUNARDELLI
Secretário.

TABELIONATO VEIGA — (São Paulo — R. Líbero Badaró, 283 — Loja G) — Reconheço as firmas acima de Nicolau Lunardi e Flavio Pinho de Almeida, São Paulo, 4 de setembro de 1967. Em testemunho H.J.M. da verdade: — **Hélio José de Mello**, Esc. Autorizado.

TABELIONATO VEIGA — (São Paulo — R. Líbero Badaró, 283 — Loja G) — Reconheço a firma de Luiz Cássio dos Santos Werneck, São Paulo, 6 de setembro de 1967. — Em testemunho H.J.M. da verdade. — **Hélio José de Mello**, Esc. Autorizado.

BANCO DO ESTADO DO PARÁ, S.A. - NCR\$ 30,00 - Hagou os alocamentos na 1.ª via na importância de trinta cruzeiros novos. Belém, 15 de setembro de 1967. — a) ilegível.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — Esta ata em 4 vias foi apresentada no dia 15 de setembro de 1967 e mandada arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo sete (7) folhas de ns. 6.992/98, que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o n. 1.779/67. E, para constar, eu, **Carmen Celeste Tenreiro Aranha**, primeiro oficial, fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 15 de setembro de 1967. — **Oscar Faciola**, Diretor.

(Ext. Reg. 2.196 — Dia 19/9/67)

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACEÚTICA DA AMAZÔNIA S/A. "IBIFAM"

Ata de Assembléia Geral de Construção da sociedade anônima **INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACEÚTICA DA AMAZÔNIA S/A. "IBIFAM"**, realizada no dia 4 de setembro de 1967.

Aos quatro dias do mês de setembro do ano de mil, novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, no prédio sito à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 1.612, onde funciona o Auditório do Serviço Social da Indústria (SESI), gentilmente cedida por sua Diretoria, reuniram-se os subscritores de parte do capital autorizado de **INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACEÚTICA DA AMAZÔNIA S.A., "IBIFAM"**, em organização, os quais haviam sido previamente convocados mediante edital de 22 de agosto de 1967, publicado na forma da lei no **DIÁRIO OFICIAL do Estado** e no jornal "Folha do Norte" dos dias 23, 25, 26, 27 e 29 daquele mês, para em Assembléia Geral, constituírem a sociedade, cuja parcela de capital no montante de NCR\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros novos), fixada para a subscrição inicial, fora integralmente compromissada. Por acatamento, assumiu a presidência dos trabalhos o fundador **Elias Gattasse Kalume** que convidou a mim, **Reynaldo de Souza Mello**, para servir como secretário. Verificado a presença de subscritores representando a totalidade do capital compromissado, declarou o presidente instalada a assembléia e comunicou os presentes que se encontrava sobre a mesa o projeto de Estatutos Sociais devidamente assinado por todos os subscritores e a lista de subscrição, esclarecendo que as importâncias relativas às entradas efetuadas pelos subscritores não seria obrigatório ao depósito bancário, em face do que estatuí a lei número 4.728, de 14 de julho de 1965.

A seguir o presidente pediu ao secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação e dos demais documentos acima aludidos, e finda esta, submeteu à discussão e votação o projeto dos Estatutos. A falta de quem pedisse a palavra, foi o projeto dos Estatutos submetido à votação, verificando-se ter sido unanimemente aprovado. Cumpridas as formalidades legais, o presidente declarou definitivamente constituída a **INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACEÚTICA DA AMAZÔNIA S/A., "IBIFAM"**, determinando que se procedesse à eleição da primeira Diretoria e do Conselho Fiscal e lhes fixasse as remunerações devidas, de conformidade com os itens C e D do edital de convocação da assembléia. Suspensos os trabalhos para a confecção de chapas, foram os mesmos, após indispensável, espaço de tempo, reiniciados, seguindo-se a eleição, atendidas porém, as formalidades legais. Chamados os subscritores pela ordem em que figuravam na lista de presença, depositaram os mesmos as cédulas em cada urna, uma para a Diretoria outra para o conselho Fiscal. Finda a votação, foram retiradas em primeiro lugar, por mim secretário, as cédulas da Diretoria. Contadas verificou-se que todos os subscritores presentes, em número de 9 (nove) tinham votado, e, enquanto o presidente lia em voz alta, a cédula e o nome do votante, anotei os nomes das seguintes pessoas para a primeira Diretoria e o número de votos que lhes eram dados:

Para Diretor — Presidente: **Elias Gattasse Kalume**.

Para Diretor — Administrativo: **Cândida Cunha Cortez Moreira**.

Para Diretor — Comercial: **Flávio Souza de Moraes Cardoso**.

Para Diretor — Industrial: **José Evandro Carneiro Martins**.

Para Diretor — Científico: **Almir José de Oliveira Gabriel**.

Ainda, por decisão unânime deixou de ser votado o Diretor Vice-Presidente. O Presidente

proclamou os eleitos, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, declarando que os mesmos deviam prestar a caução de 10 (dez) ações da Sociedade, nos termos do artigo 80. parágrafo primeiro dos Estatutos Sociais, antes de se investirem nos respectivos cargos. A seguir, foi procedida pela mesma forma a apuração dos votos para a eleição dos membros do Conselho Fiscal, tendo sido eleitos por unanimidade os seguintes: **Doutor Ramiro Fernandes Nazare**; **Doutor Isaac Jayme Gabbay** e **Doutor Augusto Cezar Serruya**, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para membros efetivos, e, snrs: **Cândido Marinho da Rocha**, **Doutor Otávio Augusto Pereira Lobo** e **Doutor Anthonor Farias de Araujo**, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, para membros suplentes. O presidente declarou em seguida que a Assembléia nos termos da lei e dos Estatutos, devia votar a remuneração da Diretoria e a do Conselho Fiscal. O subscritor **Reynaldo de Souza Mello** propôs que a cada membro da Diretoria fossem pagos os honorários mensais de NCR\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) e a cada membro efetivo do Conselho Fiscal NCR\$ 1,00 (hum cruzeiro novo) mensal, isto durante a fase de implantação da Empresa. O Presidente ninguém mais pedindo a palavra, declarou que os que votassem pela proposta ficassem sentados, sendo a mesma unanimemente aprovada. Nada mais havendo a deliberar, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata, a qual foi logo reaberta, foi esta lida e achada conforme, sendo datilografada em dez (10) vias, que vão assinadas por todos os presentes, inclusive por mim que servi de secretário. Belém (Pa) 4 de setembro de 1967.

- (aa) **Elias Gattasse Kalume**
- Cândida Cunha Cortez Moreira**
- Flávio Souza de Moraes Cardoso**
- José Evandro Carneiro Martins**
- Almir José de Oliveira Gabriel**
- Ramiro Fernandes Nazare**
- Reynaldo de Souza Mello**
- Maria do Socorro Franca Gabriel**
- Maria Heloysa Bentes Kalume**
- Jonas Cortez Moreira**
- Oswaldo Nasser Tuma**

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACEÚTICA DA AMAZÔNIA S/A. (IBIFAM) — (Em organização) — Assembléia Geral de Constituição — Primeira Convocação — Ficam convidados os subscritores do capital da **INDÚSTRIA BIOLÓGICA E**

FARMACEÚTICA DA AMAZÔNIA S.A. (IBIFAM), a comparecerem no dia 4 de setembro p. vindouro, às 20 horas no Auditório do Serviço Social da Indústria (SESI), à travessa Quintino Bocaiuva, número 1962, gentilmente cedida por sua Diretoria, a fim de deliberarem sobre:

- a) aprovação do projeto de Estatutos Sociais;
- b) constituição definitiva da Sociedade;
- c) eleição da primeira Diretoria e Conselho Fiscal; e
- d) fixação dos respectivos honorários.

Belém (Pa), 22 de agosto de 1967.

(a) **Elias Gattasse Kalume** fundador

Cartódio Kós Miranda Reconheço as 10 assinaturas supra mencionadas.

Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 4 de setembro de 1967.

(a) **Carlos N. A. Ribeiro** Tabelião Substituto

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACEÚTICA DA AMAZÔNIA S/A. (IBIFAM) PROJETO DE ESTATUTOS SOCIAIS

CAPÍTULO I
Da Sede, Denominação, objetivo e Duração

Art. 1º — Regida pelos presentes Estatutos e pela legislação que lhe for aplicável, a empresa denominada **INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACEÚTICA DA AMAZÔNIA S.A. (IBIFAM)**, tem sede e fóro na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil.

Parágrafo único — Para o atendimento de seus interesses a sociedade poderá instalar escritórios, agências, prepostos, filiais e sucursais em qualquer ponto do território nacional.

Art. 2º — A Sociedade tem por objeto a industrialização e comercialização de produtos químicos e farmacêuticos.

Art. 3º — O prazo de duração da Sociedade é indeterminada.

CAPÍTULO II

Do Capital e das Ações

Art. 4º — O capital social autorizado é de NCR\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Cruzeiros Novos), representado por 50.000 (Cinquenta mil) ações no valor de NCR\$ 10,00 (Dez cruzeiros novos) cada uma, sendo 25.000 (vinte e cinco mil) ordinárias e 25.000 (vinte e cinco mil) preferenciais, todas nominativas.

§ 1º — A sociedade é constituída com o capital subscrito de NCR\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros novos) observado, quanto à parcela integralizada, o disposto na legislação vigente, devendo o restante ser integralizado no prazo máximo de 15 (quinze) meses.

§ 2º — Mediante prévia audiência do Conselho Fiscal, poderá a Diretoria emitir e colocar

ações dentro dos limites do capital autorizado, podendo as mesmas ser integralizadas em bens ou créditos.

§ 3º — Nas integralizações em dinheiro do capital subscrito, o mínimo inicial será o estabelecido pela legislação em vigor, devendo o restante ser integralizado no prazo a que se refere o § 10. deste artigo.

§ 4º — Na subscrição de ações do capital social, será, assegurada aos acionistas o direito de preferência e no caso de alienação, o acionista que desejar vender suas ações, fará prévia comunicação à Diretoria a fim de que após cientificados os demais exerçam no prazo de 30 (trinta) dias, o direito de preferência.

Art. 5º — As ações preferenciais gozarão das seguintes prioridades:

- a) no recebimento de um dividendo fixo e não cumulativo de 12% sobre o seu valor nominal;
- b) no reembolso do capital em caso de dissolução da sociedade.

Art. 6º — As ações serão representadas por títulos simples ou múltiplos, agrupáveis ou desdobráveis, a pedido do acionista.

Parágrafo único — correrão por conta do acionista interessado na transformação de que trata este artigo, assim como na transferência de ações, de despesas:

- a) as decorrentes da legislação aplicável;
- b) as correspondentes com a confecção de cada novo certificado pela sociedade utilizado na operação pretendida.

Art. 7º — As ações são indivisíveis em relação à sociedade e cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

**CAPÍTULO III
Da Administração**

Art. 8º — A Sociedade será administrada por uma diretoria composta de seis membros acionistas ou não, residentes no País com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição sendo assim constituída: Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor Comercial, Diretor Industrial e Diretor Científico.

§ 1º — Para garantia de sua gestão, cada Diretor prestará caução de 10 (dez) ações da Sociedade próprias ou não, antes de entrar no exercício de suas funções.

§ 2º — Vencido o mandato, os diretores continuarão no cargo até a eleição e posse dos novos Diretores, observados os limites legais.

§ 3º — No caso de vaga na Diretoria, a Sociedade continuará a ser administrada pelos demais Diretores até a eleição do substituto pela Assembleia Geral e no caso de impedimento as substituições se farão na

forma que ficar estabelecida pela Diretoria.

§ 4º — Os Diretores perceberão honorários mensais fixados pela Assembleia Geral Ordinária sem prejuízo da participação nos lucros líquidos da Sociedade.

Art. 9º — A Diretoria tem os mais amplos e gerais poderes para a prática dos atos de gestão e administração da Sociedade, podendo, independente de autorização da Assembleia Geral, adquirir, alienar, onerar ou gravar bens móveis e imóveis, hipotecá-los ou dá-los em penhor mercantil ou industrial transgír e renunciar direitos.

Parágrafo único — Os atos jurídicos de alienação ou gravame de bens imóveis, de transgência ou renúncia de direitos, de constituição de procuradores da Sociedade, de emissão de notas promissórias, de aceite de letras de câmbio, de emissão de cheques, de contratos bancários, o endosso de cheques e de títulos de créditos em geral, a bancos, para depósito, cobrança, caução ou desconto a favor da Sociedade e a emissão de duplicatas, terão obrigatoriamente, a assinatura do Diretor Presidente ou seu substituto legal, e de outro Diretor.

Art. 10 — Ao Diretor Presidente compete representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, orientar os negócios sociais, convocar e presidir as Assembleias Gerais e reuniões da Diretoria, nessa com vista de desempate.

Art. 11 — Ao Diretor Vice-Presidente compete substituir o Diretor Presidente em suas ausências, licenças ou impedimentos ocasionais e, em caso de vaga, até ser eleito o substituto definitivo.

Art. 12 — Aos demais Diretores, cada um no âmbito das respectivas funções, compete a prática de todos os atos necessários ao regular o funcionamento da Sociedade e das que foram determinados pela Diretoria.

CAPÍTULO IV

Da Assembleia Geral

Art. 13 — A Assembleia Geral é o órgão supremo da Sociedade devendo reunir-se, ordinariamente, nos quatro primeiros meses subsequente ao encerramento do exercício social para deliberar sobre:

- a) relatório da Diretoria,
- b) balanço e conta de resultados;
- c) parecer do Conselho Fiscal;
- d) proposta de distribuição de lucros relativos ao exercício findo;
- e) preenchimento de cargos eletivos quando for o caso;
- f) fixação de honorários e gratificações relativos aos cargos eletivos.

Art. 14 — O acionista poderá fazer-se representar nas reuniões das Assembleias Gerais, devendo o instrumento de procura-

ção ser entregue na Sede da Sociedade até 48 (quarenta e oito) horas antes da fixada para a realização da Assembleia.

CAPÍTULO V

Do Conselho Fiscal

Art. 15 — O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e suplentes em igual número, todos residentes no País, eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária, podendo ser reeleitos.

Parágrafo único — Os membros do Conselho Fiscal perceberão a remuneração fixada pela Assembleia Geral que os eleger.

CAPÍTULO VI

Da Distribuição de Lucros

Art. 16 — O exercício social correrá de primeiro de janeiro a 31 de dezembro, coincidindo com o ano civil.

Art. 17 — No fim de cada exercício social é obrigatório o levantamento de um balanço geral em todos os valores ativos e passivos da sociedade para conhecimento do resultado econômico-financeiro do exercício.

Art. 18 — Se os balanços previstos no artigo anterior acusarem a existência de lucros, depois de constituídas as depreciações e provisões permitidas ou exigidas pela legislação fiscal vigente, fará a Diretoria a seguinte aplicação:

- a) 5% (cinco por cento) para a constituição do Fundo de reserva legal até que este alcance o limite de Lei;
- b) 10% (dez por cento) para constituição de um Fundo de participação dos empregados nos lucros da Sociedade, observando o disposto nos parágrafos primeiro e segundo deste artigo;
- c) 5% para o fundo de aumento de capital;
- d) 3% para o fundo para Créditos devidos;
- e) 10% para gratificações a Diretoria.

O saldo terá o destino que a Assembleia Geral determinar mediante proposta da Diretoria, ouvido, o Conselho Fiscal.

§ 1º — Metade da importância correspondente ao fundo refe-

rido na letra B deverá ser distribuída aos empregados, obrigatoriamente no exercício imediatamente subsequente ao da apuração dos lucros, proporcionalmente ao tempo de serviço e à remuneração de cada um devendo a outra metade ser comprovadamente aplicada em obras de serviço de assistência médica e social que beneficiem os empregados.

§ 2º — Não serão dadas as gratificações nem participações de qualquer natureza nos lucros líquidos da Sociedade se as ações preferenciais não couberam dividendos mínimos de 12% (doze por cento) sobre seu valor nominal.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Gerais

Art. 19 — Não obstante a fixação do prazo da implantação da Empresa estar previsto em 20 meses, as ações passarão a ser remuneradas somente quando se instalar a efetiva atividade comercial da Sociedade.

Art. 20 — Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados pela Assembleia Geral, na forma das disposições legais em vigor.

Belém (Pa), 14 de setembro de 1967.

- (aa) Elias Gattasse Kalume
- José Evandro Carneiro Martins
- Jonas Cortez Moreira
- Oswaldo Nasser Tuma
- Flávio Souza de Moraes Cardoso
- Cândida Cunha Cortez Moreira
- Maria Heloisa Bentes Kalume
- Almir José de Oliveira Gabriel
- Maria do Socorro França Gabriel
- Reynaldo de Souza Mello.

Cartório Kós Miranda
Reconheço as 10 assinaturas supra mencionadas.
Em sinal C. N. A. R. da verdade.

Belém, 15 de setembro de 1967.

(a) Carlos N. A. Ribeiro
Tabela Substituto

BOLETIM DOS SUBSCRITORES

INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A. (IBIFAM)

Boletim dos Subscritores do capital da INDÚSTRIA BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA DA AMAZÔNIA S/A. (IBIFAM), presentes à Assembleia Geral de Constituição da aludida sociedade, realizada no dia 4 de setembro de 1967, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no prédio sito à Travessa Quintino Bocaiuva, n. 1.612.

Belém, 4 de Setembro de 1967.

- (a) ELIAS GATTASSE KALUME — O fundador
- 1— Elias Gattasse Kalume, brasileiro, casado, médico residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Antonio Barreto, 1070 500 ações
- 2— José Evandro Carneiro Martins, brasileiro, casado, farmacêutico-químico residente e domiciliado nesta cidade, à Trav. Vigia, 344 500 ações
- 3— Jonas Cortez Moreira, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade, à Avenida Braz de Aguiar, n. 926 500 ações
- 4— Oswaldo Nasser Tuma, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade, à Pte.

Perambuco, número 72.	500 ações
5—Flávio Souza de Moraes Cardoso, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua O de Almeida, n. 322	1.000 ações
6—Cândida Cunha Cortez Moreira, brasileira, casada, enfermeira, residente e domiciliada nesta cidade, à Braz de Aguiar, n. 926	500 ações
7—Maria Heloisa Bentes Kalume, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Antonio Barreto, 1079	500 ações
8—Almir José de Oliveira Gabriel, brasileiro casado, Médico, residente e domiciliado nesta cidade, à São Jerônimo, n. 1255	500 ações
9—Maria do Socorro França Gabriel brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade, à São Jerônimo n. 1255	500 ações

Banco do Estado do Pará, S.A.

NCr\$ 30,00

Pagou os emolumentos na primeira via na importância de trinta cruzeiros novos.

Belém, 14 de setembro de 1967.

(a) Illegível

**LISTA DE PRESEÇA
INDUSTRIA BIOLÓGICA E FARMACEUTICA DA
AMAZONIA S/A. (IBIFAM)**

Lista de Presença dos subscritores do capital da INDUSTRIA BIOLÓGICA E FARMACEUTICA DA AMAZONIA S/A. (IBIFAM) presentes à Assembléia Geral de Constituição da aludida sociedade, realizada, no dia 4 (quatro) de setembro de 1967, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, no prédio sito à Travessa Quintino Bocaiuva n. 1.612.

Belém, 4 de setembro de 1967.

(a) ELIAS GATTASSE KALUME — O Fundador

Nº de Ordem	Assinatura dos Subscritores	Nacionalidade	Domicílio	Nº de Ações
01	Elias Gattasse Kalume	Brasileiro	Belém	600
02	José Evandro Carneiro Martins	Brasileiro	Belém	500
03	Jonas Cortez Moreira	Brasileiro	Belém	500
04	Almir José de Oliveira Gabriel	Brasileiro	Belém	500
05	Flávio Souza de Moraes Cardoso	Brasileiro	Belém	1.000
06	Maria Heloisa Bentes Kalume	Brasileira	Belém	500
07	Maria do Socorro França Gabriel	Brasileira	Belém	500
08	Oswaldo Nassar Turna	Brasileiro	Belém	500
09	Cândida Cunha Cortez Moreira	Brasileira	Belém	500

Junta Comercial do Estado do Pará

Estes Atos Constitutivos em cinco (5) vias foram apresentados no dia quatorze (14) de setembro de 1967 e mandados arquivar por despacho do Diretor de mesma data, contendo onze (11) folhas de números 6934/44 que vão por mim rubricadas com o apelido Tenreiro Aranha de que faço uso. Tomou na ordem de arquivamento o número 1765/67. E para constar eu, Carmen Celeste Tenreiro Aranha, Primeiro oficial fiz a presente nota. Junta Comercial do Estado do Pará, em Belém, 14 de setembro de 1967.

O Diretor — OSCAR FACIOLA.

(Reg. n. 2134 — Dia — 19.9.67).

**FALENCIA DE FERREIRA
GOMES, FERRAGISTA, S/A
JUÍZO DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA DA CO-
MARCA DE BELÉM
CARTÓRIO PEPES**

Pelo presente Edital, publicado por ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Belém, ficam todos os interessados, para os efeitos de direito, notificados das decisões

tomadas na Assembléia Geral dos Credores, conferente ata a seguir transcrita:

**ATA DA ASSEMBLÉIA
DOS CREDITORES DA FA-
LENCIA DE FERREIRA GO-
MES, FERRAGISTA S/A.**

Aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e sete, nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará, na sede da firma falida

da sito à Praça General Mar-
galiães número 333 (trezen-
tos e trinta e três), nesta ci-
dade, onde se achavam pre-
sentes o Meritíssimo Juiz de
Direito da Primeira (1ª) Vara
Cível da Comarca da
Capital, doutor ANTONIO
KOURY, comigo escrevão ao
seu cargo, bem como o senhor
doutor Miguel Machado da
Rocha e Souza, Curador Ge-
ral, o Diretor Presidente da
empresa falida Guilherme
Joaquim da Costa Ramos, o
síndico senhor Emanuel Do-
mingos Monteiro Carvalho e
os doutores Aldebaro Klautau
Filho e Pedro Daltro Cunha e
mais os credores: Indústria
Nacional de Arte Cerâmica e
Arteluz Decorações Limi-
da, representados pelo seu
procurador e representante
Waldomiro Gomes, Fernan-
do de Barros & Cia. Limita-
da, representada pelo senhor
H. Veloso & Cia. e Ocyr de
Jesus Moraes Proença, esta-
último cessionário de créditos
no valor de NCr\$ 352.940,52
(trezentos e cinquenta e dois
mil novecentos e quarenta
cruzeiros novos e cinquenta e
dois centavos), conforme do-
cumentação anexa ao processo
falimentar. Em seguida pelo
Meritíssimo que conforma
edital publicado na forma da
lei, em dias 5 de setembro
de 1967 (mil novecentos e
sessenta e sete) no DIÁRIO
OFICIAL do Estado do Pará
e 7 de setembro do mesmo
ano nos jornais "Folha do
Norte" e "A Província do
Pará", o credor Ocyr de Je-
sus Proença, representando
mais de 70% (setenta por
cento) do passivo habilitado,
havia requerido à assembléia
para que deliberasse em termos
precisos, sob o modo de rea-
lização do ativo. Posto o as-
sunto em discussão após ins-
talada a assembléia às quinze
(15,00) horas, o Requerente
da convocação da assembléia
apresentou a seguinte pro-
posta através de seu represen-
tante, com procuração nos
autos doutor Aldebaro Klau-
tau Filho: Preliminarmente
esclarecer que o doutor Ocyr
de Jesus Moraes Proença, já
havia pago as custas do escri-
vão, da contadora e as comis-
sões do síndico, o que pediu
para constar em ata. Adian-
tou mais que conforme com-
provantes hoje juntados aos

autos, o seu representado já
era titular de mais de 90%
(noventa por cento) dos cré-
ditos habilitados, e propôs
que: A assembléia autorizasse
plenamente o síndico, inclusi-
ve para praticar todos os atos
necessários, por mais espe-
ciais que sejam, incluindo
transmitir domínio, posse,
ação e senhorio, passar reci-
bo e dar quitação, mediante
homologação e autorização
do Excelentíssimo senhor Juiz,
a ceder e transferir ao doutor
Ocyr de Jesus Moraes Proen-
ça, brasileiro, casado, enge-
nheiro civil, todo o ativo exist-
ente da massa falida de Fer-
reira Gomes, Ferragista S. A.,
inclusive saldos em dinheiro
e depósitos bancários por pre-
ço igual ao valor do passivo
levantado pelo síndico e con-
stante do respectivo processo,
isto é: NCr\$ 378.738,27
(trezentos e setenta e oito
mil setecentos e trinta e oito
cruzeiros novos e vinte e sete
centavos), devendo, no paga-
mento do preço ser compen-
sado o montante total dos cré-
ditos que tiver o doutor Ocyr
de Jesus Moraes Proença, fi-
cando este último, como ad-
quirente, obrigado, a pagar
em dinheiro e através de de-
pósito em juízo, os créditos
remanescentes, pelo valor
constante do Quadro Geral
dos Credores, logo após de-
termine o Excelentíssimo Dou-
tor Juiz, com base no levanta-
mento efetivado pelo síndi-
co, que deverá ser apresenta-
do dentro de setenta e duas
(72) horas, a contar desta
data. Esclareceu mais que o
seu representado assume a
responsabilidade pelo paga-
mento das despesas judiciais,
relativas ao processo de fa-
lência ainda existentes, inclu-
sive a do curador, da massa
falida, doutor Miguel Macha-
do da Rocha e Souza e os
honorários do advogado da
massa, doutor Pedro Daltro
Cunha estes no valor de
Cunha estes no valor de NCr\$
1.500,00 (hum mil e qui-
nhentos cruzeiros novos) e
demais encargos que forem de
direito da massa, Posta e dis-
cussão a proposta, todos os
presentes votaram pela sua
aprovação, ficando concedido
ao síndico, pelos credores as
autorizações constantes da
proposta apresentada. Pedin-
do a palavra o advogado da

empresa falida, com procuração nos autos, doutor Alvaro Klautau Filho, declarou que os falidos estavam de pleno acordo com a proposta aprovada congratulando-se com o doutor Juiz e os demais presentes pelo bom termo do processo falimentar. Pedindo a palavra o síndico, expressou a sua satisfação pelo êxito a que se chegou, congratulando-se com todos os presentes pela solução encontrada. No mesmo sentido manifestou-se o doutor Juiz Pedro Dalto Cunha. E nada mais havendo a tratar o doutor deu por encerrada a presente assembléia ordenando que os autos fizessem conclusos após a publicação o competente edital. E para constar eu, a) João Afonso de Souza Monarcha, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo doutor Juiz, Presidente, representante do Ministério Público, advogado e credores presentes. aa) Antonio Koury, Miguel Machado da Rocha e Souza. Ocyr de Jesus Moraes Proença, Emanuel Domingos Monteiro de Carvalho, P. Ferreira Gomes, Ferragista S/A. Guilherme Joaquim da Costa Ramos, P.p. Pedro Dalto Cunha, Waldomiro Gomes, H. Veloso & Cia. — A presente e cópia autêntica da Ata de Assembléia Geral dos Credores de Ferreira Gomes, Ferragista S/A, lavrada às fls. 154 verso (centa e cinquenta e quatro verso) a fls. 157 (cento e cinquenta e sete) do livro de Audiências dos Juizados da Comarca desta Capital.

(Reg. n. 2198 — Dias 19 e 20/9/67).

SABIM — S. A. BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA

Ata da primeira sessão da Assembléia Geral Ordinária do dia 31 de março de 1967.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e sete, às 13 horas, na sede social, à Travessa 1.º de Março, 96 — 4.º andar — sala 404, reuniram-se os acionistas da SABIM — S. A. BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA, em primeira sessão da assembléia Geral ordinária, convo-

cada para esta data, sob a presidência do senhor Napoleão Moura, que convidou a mim, Ruy Vilar Sampaio para secretariá-la, a fim de discutirem e votarem a seguinte ordem do dia, constante dos editais de convocação publicados nos jornais "A Província do Pará" e DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 25 e 28.2.1967 e 1.3.1967, cuja leitura e transcrição, segue: "SABIM S. A. — BRASILEIRA DE INDÚSTRIA MADEIREIRA — Assembléia Geral Ordinária — São convocados os senhores acionistas da "Sabim S. A. — Brasileira de Indústria Madeireira" a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 de março de 1967, às 13 horas, na sede social, à Travessa 1.º de Março, 96 — 4.º andar — sala 404, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: — a) relatório da Diretoria, balanço, contas de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1966; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da sua remuneração; c) Assuntos Diversos de interesse da sociedade. Aham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 da Lei das Sociedades Anônimas (Decreto-Lei 2627, de 26.9.1940). Belém, 20 de fevereiro de 1967. (a) Napoleão Moura". — Pelo Presidente foi dito que o livro de presença acusava número legal para qualquer deliberação de interesse da sociedade, não obstante tratar-se de assembléia geral ordinária que independe de "quorum". Foi pedida a palavra pelo acionista sr. Osvaldo Graciano, que pela ordem solicitava a consideração da mesa e do plenário a suspensão daquela sessão, convocando-se outra naquele ato, a fim de que fosse distribuída cópia do relatório da diretoria, balanço, contas de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1966. Justificou-se sua proposta com o louvável sentido de melhor estudo sobre a importância a ser discutida e votada. Submetida a proposta à discussão e deliberação, foi unanimemente aprovada. Pe-

lo senhor Presidente foi então suspensa a presente sessão convocando todos os presentes para a segunda sessão a se realizar no próximo dia 25 de abril de 1967, à mesma hora, no mesmo local. Pelo senhor Presidente foi mandado distribuir as cópias da matéria a ser discutida no item a), a todos os presentes. O senhor Presidente deu a palavra a quem dela quizesse fazer uso, e não havendo quem a solicitasse, determinou a suspensão da presente Assembléia, mandando lavrar ata de tudo que nela se discutiu e votou. Eu, Ruy Vilar de Lima Sampaio, na qualidade de secretário lavrei a presente ata, que lida e achada conforme vai assinada por mim e todos os presentes. (aa) Ruy Vilar de Lima Sampaio; Napoleão Moura; Edmundo Adolfo Barddal; Yoshio Matsumoto; Omar Afonso de Almeida; Oscar Stonner; Cyro Pires Domingues, por si e pela Colonizadora Belém Brasília; Olívia da Conceição Alves Pinto Domingues; Oswaldo Graciano; Orlando Chiery Miguel Bitar por si e por procuração de: Lindolfo Koller Anders; Atlante S/A.; Indústrias Médico Odontológicas; Casas Eduardo S/A.; Calçados e Chapéus; Indústria de Artefatos de Metais Terlizzi S/A. Indústria e Comércio; Eletrolândia Ltda.; Fiação Sul Americana S/A.; Indústria Brasileira de Instrumentos Musicais Weril Ltda.; Rosenhain S/A. Indústria e Comércio; Laminção Brasileira de Plásticos S/A.; Plásticos Hevea S/A.; Serrarias Almeida Porto S/A.; Fábrica de Produtos Alimentícios "Vigor" S/A.; Textil Paulo Abreu S/A.; Sama S/A.; Serviços de Acumuladores, Máquinas e Acessórios; Sanaf S/A.; Nacional de Aço e Ferro; Amorim e Coelho Cortiças S/A.; Bassanese S/A. Indústria e Comércio; Cia. Saad do Brasil; Ebra S/A. Laminção de Metais; Construtora Taallavasso de Estradas S/A.; Cia. Agrícola Fazenda São Martinho Drury's S/A.; Distribuidora de Produtos Internacionais; Irmão Dinelli Indústria e Comércio de Metais S/A.; Confecções Sáuwen Ltda.; Cia. Paulista de Laticínios; Cia. Suzano de Papel e Celu-

lo; Transportadora Autora Ltda. Indústria de Papel Felfer S/A.; Indústria e Comércio J. B. Cicuto S/A.; Indústria Brasileira de Meias S/A.; Gutierrez S/A. Comércio de Ferros; Escritório Levy Ltda.; Editora Gazeta Mercantil S/A.; Ruy Vilar de Lima Sampaio por procuração de Hilário Franco; Iris Miguel Rotundo; José Carlos Bossio; Paulo Reis Magalhães.

Cópia conforme original lavrado no LIVRO DE ATAS DAS ASSEMBLÉIAS GERAIS DA "SABIM S/A. Brasileira de Indústria Madeireira.

(aa) CYRO PIRES DOMINGUES
EDMUNDO ADOLFO
BARDDAL
(Reg. n. 2192—Dia 19.9.67)

— SABIM —
Sociedade Anônima Brasileira de Indústria Madeireira
Ata da Segunda Sessão da Assembléia Geral Ordinária, convocada para o dia 31 de março de 1967, realizada em 25 de abril de 1967.

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de um mil novecentos e sessenta e sete, às 13 horas, na sede social, à Travessa 1.º de Março, 96 — 4.º andar — sala 404, reuniram-se os acionistas da SABIM — S/A. Brasileira de Indústria Madeireira, em segunda sessão da assembléia geral ordinária, convocada para o dia 31 de março de 1967, sob a presidência do senhor Napoleão Moura, que convidou a mim, Ruy Vilar de Lima Sampaio, para secretariá-la, a fim de discutirem e votarem a seguinte ordem do dia, constante dos editais de convocação publicados nos jornais "A Província do Pará" e "Diário Oficial do Estado do Pará", nos dias 25 28-2-1967 e 1-3-1967, cuja leitura e transcrição, segue: — "SABIM — S/A. Brasileira de Indústria Madeireira — Assembléia Geral Ordinária — São convocados os senhores acionistas da SABIM — S/A. Brasileira de Indústria Madeireira" a se reunirem em assembléia geral ordinária, no dia 31 de março de 1967, às 13 horas, na sede social, à Travessa 1.º de março 96, — 4.º andar — sala 404, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) — relatório da Diretoria, balanço, contas de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1966; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e fixação da sua remuneração; c) Assuntos Diversos de interesse da sociedade. Aham-se à disposição dos srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o artigo 99 da lei das So-

ciudades Anônimas (Decreto-Lei 2627 de 26-9-1940). Belém, 20 de Fevereiro de 1967 (as.) Napoleão Moura. "Pelo senhor Presidente foi dito que o item "a" da ordem do dia, além das distribuições aos acionistas presentes à primeira sessão, foi publicado no jornal "A Província do Pará", edição de 13 de abril de 1967 e no "Diário Oficial do Estado do Pará", no dia 14 de abril de 1967, que colocava em discussão, após a leitura efetuada pelo secretário. Colocado em votação foi aprovado por unanimidade o item "a" ou seja, relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da conta de Lucros e Perdas, parecer do Conselho Fiscal e Certificação dos Auditores relativos ao exercício fiscal de um mil novecentos e sessenta e seis. Pelo senhor Presidente foi colocado em discussão o item "b". Pediu a palavra o Diretor Superintendente, Cyro Pires Domingues, que agradece em seu nome e no da SABIM S/A., a cooperação daqueles conselheiros. Pelo acionista, sr. Omar Afonso de Almeida, foram indicados os nomes dos senhores Amador Paes de Almeida, brasileiro, casado, advogado, rua Benjamin Constant nº 23 — 5º andar — em São Paulo; Ruy Vilar de Lima Sampaio, brasileiro, casado, contabilista, residente em Belém; Bolívar Lemos de Souza, brasileiro, casado, contabilista, residente em Belém, para membros efetivos do Conselho Fiscal, e os nomes dos senhores: Dr. Waldemar da Silva, brasileiro, casado, economista, rua Barão de Itapetininga nº 124 — 8º andar — em São Paulo; Dr. Sandoval Carneiro de Almeida, brasileiro, casado, engenheiro, rua 24 de Maio nº 35 — 5º andar — em São Paulo, — Comm. Lauro Luz de Freitas, brasileiro, casado, jornalista, apartamento nº 134 — em São Paulo, para suplentes daquele Conselho. Pela assembleia foi fixada a remuneração anual de NCr\$ 120,00 (cento e vinte cruzeiros novos). Pelo senhor Presidente foi colocado em discussão o item "c". O Diretor Superintendente, sr. Cyro Pires Domingues, levou ao conhecimento da Assembleia que por motivos imperiosos o dr. Francisco de Andrade Machado, que nos vinha honrando com dignidade e proficiência o cargo de Diretor Financeiro, apresentou em caráter irrevogável sua demissão, em virtude da impossibilidade de sua transferência para a cidade de Belém. Colocado em discussão e votação o pedido de demissão do Diretor renunciante, foi o mesmo aprovado, juntamente com a menção de agradecimentos unânime pelo seu valioso concurso durante o exercício daquele cargo. Pelo senhor Presidente foi comunicado a casa, que se encontrava vago o cargo de Diretor Financeiro, solicitando indicações. O Diretor Superintenden-

te salientou a importância daquelas funções na companhia, solicitando da Assembleia a aprovação da autorização a diretoria no sentido de outorgar-lhe poderes para convidar uma pessoa com as capacidades inerentes ao cargo, ora vago, cuja ratificação se procederia na primeira Assembleia Geral a se realizar. Pelo acionista, Omar Afonso de Almeida, foi indicado o nome do sr. Edmundo Adolfo Barddal, Diretor Industrial, para acumular as funções de Diretor Financeiro, nesse interregno, não fazendo jus entretanto à acumulação dos honorários. Posta em votação e discussão as suas propostas foram ambas aprovadas por unanimidade. Ficando, portanto a Diretoria, autorizada a convidar um elemento capaz para o cargo de Diretor Financeiro, cuja ratificação se procederia na primeira Assembleia Geral, imediatamente realizada. E o sr. Edmundo Adolfo Barddal acumularia as funções de Diretor Financeiro, durante o interregno entre esta Assembleia e a futura indicação já autorizada. Pelo senhor Presidente foi colocado em discussão e votação os honorários da Diretoria e Conselho de Administração para o exercício de 1967, como segue: — Diretores Executivos NCr\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos cruzeiros novos) como remuneração mensal e para os Membros do Conselho de Administração os honorários anuais de NCr\$ 300,00 (Trezentos cruzeiros novos). Por unanimidade dos presentes foram aprovados os honorários propostos para o exercício de 1967. O senhor Presidente deu conhecimento aos acionistas presentes que conforme determinação da assembleia geral extraordinária, realizada no dia 10 de março de 1967, os senhores Oswaldo Graciano, Milton de Almeida Rodrigues e João Afonso Loforte, avaliadores designados naquela assembleia, para proceder ao laudo de avaliação da Gleba "EICO", a ser incorporada ao Capital Social da SABIM S/A., a fim de cumprir com o andamento do cronograma de inversões previsto no projeto industrial aprovado pela SPVEA, atualmente SUDAM, em 21-10-1965, deverão apresentar para conhecimento, discussão e deliberação desta assembleia, o referido laudo. O senhor Presidente deu ao senhor Oswaldo Graciano a palavra, para apresentar o laudo, datilografado em 3 (tres) laudas, em quatro vias, comunicando que o critério adotado, por unanimidade, pelos avaliadores, se prendeu ao valor da madeira a ser extraída bem assim no valor das terras. Destacou ainda o avaliador que o preço estabelecido no laudo foi de NCr\$ 35,00 (trinta e cinco cruzeiros novos) por alqueire de 2 hectares e 42 ares, valor este constante do projeto aprovado pela SPVEA, atual SUDAM.

A Gleba EICO compreende .. 35.541 hectares, ou sejam, 14.656 alqueires e 88 ares, melhor descrito nos títulos de origem e no laudo realizado, num valor total de NCr\$ 514.010,00 (quinhentos e quatorze mil e dez cruzeiros novos). Pelo Presidente foi colocado em discussão e votação o laudo apresentado, sendo o mesmo aprovado por unanimidade dos presentes. Pelo Presidente foi colocado em discussão e votação a compra da Gleba "EICO", e ratificação da compra da Gleba de Terras de BADAJÓS pela SABIM S/A., quando esclarece que as duas glebas, BADAJÓS e EICO sendo a base da planificação aprovada pela SPVEA, atual SUDAM, no sentido de se aproveitar os recursos naturais da Amozônia Ninguém usando da palavra o Presidente colocou em votação a compra da Gleba "EICO" e ratificação da aquisição realizada, sendo as mesmas aprovadas por toda Assembleia Geral. Pelo Presidente foi colocada em votação e discussão a distribuição das partes beneficiárias, em conformidade com o artigo 6º dos Estatutos Sociais. Dada a palavra ao acionista Dr. Orlando Bittar foi esclarecido que conforme Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 5-1-1966, foi outorgada à Diretoria, poderes para ao seu elevado critério efetuasse a distribuição das 2.300 duas mil e trezentas) partes beneficiárias. Continuando com a palavra levou ao conhecimento dos acionistas presentes que em reunião da Diretoria, realizada em 3 de março de 1966, aprovou a distribuição seguinte: — 1000 (mil) partes beneficiárias ao acionista Cyro Pires Domingues; 500 (quinhentas) ao acionista Yoshio Matsumoto; 160 (cento e sessenta) ao acionista Edmundo Adolfo Barddal; 75 (setenta e cinco) ao acionista Napoleão Moura; 75 (setenta e cinco) ao acionista Dr. Francisco de Andrade Machado; 75 (setenta e cinco) ao acionista Prof. Hilário Franco; 40 (quarenta) ao acionista Geraldo Quartim Barbosa; 40 (quarenta) ao acionista Dirceu de Oliveira Menezes; 40 (quarenta) ao acionista Paulo Reis Magalhães; 40 (quarenta) ao acionista Gilberto A. Ferreira; 40 (quarenta) ao acionista José Carlos Bosio; 20 (vinte) ao acionista Antônio Sylvio da Cunha Bueno; 20 (vinte) ao acionista João Baptista Lopes de Abreu; 20 (vinte) ao acionista Prof. Iris Miguel Rotundo; 20 (vinte) ao acionista Edmundo Pepino; 20 (vinte) ao sr. Adolphe Reydam; 10 (dez) ao sr. Bolívar Lemos de Souza; 10 (dez) à sra. dona Vera Pandolfo Rossi; 5 (cinco) ao sr. Mário Alves Pinto; 5 (cinco) ao sr. Sebastião Alves Pinto; 5 (cinco) ao sr. Agostinho Alves Pinto; 5 (cinco) ao sr. Joel Teixeira Ribeiro Filho; 5 (cinco) a sra. Dona Marlene Apa-

recida Alves Pinto; 5 (cinco) ao sr. Ernani Pires Domingues Filho; 5 (cinco) a sra. Dona Francisca Spinelli; 5 (cinco) ao sr. Manoel Arana Baena; 5 (cinco) ao sr. Moacir Alves Pinto; 5 (cinco) ao sr. Oswaldo Graciano; 5 (cinco) ao sr. Wallace Galante; 5 (cinco) ao Dr. Orlando Bittar; 5 (cinco) ao sr. Ruy Vilar de Lima Sampaio; 5 (cinco) ao sr. Lindolfo Koller Anders; distribuição essa que obedeceu aos princípios de se tributar aos trabalhos prestados por esses senhores à constituição da Empresa. O senhor Presidente colocando em votação a distribuição aprovada pela Diretoria Executiva, foi a mesma aprovada por todos os presentes. Pelo senhor Presidente foi esclarecido à Assembleia da necessidade de se obedecer a continuidade dos trabalhos da SABIM na implantação do seu Parque Industrial, frisando que parte das máquinas necessárias já foram encomendadas, e que as instalações das obras civis, como os galpões e as demais construções constantes da planificação não poderão ter solução de continuidade, tornando-se necessário efetuar-se, junto às entidades de crédito, transações financeiras nesse sentido. Pelo senhor Presidente foi colocada em discussão e votação a proposta no sentido de ficar autorizada a Diretoria Executiva da SABIM S.A. a contrair empréstimos junto ao Banco da Amazônia S/A., até o montante dos depósitos dos optantes por aplicação em nossa Empresa. Dada a palavra ao Diretor Superintendente, Cyro Pires Domingues, este afirma que será necessário, corroborando as palavras do senhor Presidente as maquinárias encomendadas na Europa deverão estar no cais de Belém no ano próximo. Colocada em votação, foi a proposta aprovada por unanimidade, ficando a Diretoria Executiva da SABIM autorizada por esta Assembleia a contrair empréstimos junto ao Banco da Amazônia S/A. até o montante dos depósitos dos optantes de nossa Empresa. O senhor Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e não havendo quem a solicitasse, determinou o encerramento da presente Assembleia, mandando lavrar ata de tudo que nele se discutiu e votou. Eu, Ruy Vilar de Lima Sampaio, na qualidade de secretário lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada por mim e todos os presentes. — (a) Ruy Vilar de Lima Sampaio; Napoleão Moura; Edmundo Adolfo Barddal; Yoshio Matsumoto; Omar Afonso de Almeida; Oscar Störner, Cyro Pires Domingues, por si e pela Colonizadora Belém-Brasília; Olívia da Conceição Alves Pinto; Domingues; Oswaldo Graciano; Orlando Chicre Miguel Bittar

por si e por procuração de: — Dr. Lindolfo Koller Anders; Atlante S/A. Indústrias Médico Odontológicas; Casas Eduardo S/A. Calçados e Chapéus; Indústria de Artefatos de Metais Terlizzi S/A. Indústria e Comércio; Elétrólândia Ltda.; Fiação Sul-Americana S/A. Indústria Brasileira de Instrumentos Musicais Weril Ltda.; Rosenhain S/A. Indústria e Comércio; Laminagem Brasileira de Plásticos S/A.; Plásticos Hevea S/A.; Serrarias Almeida Porto S/A.; Fábrica de Produtos Alimentícios VIGOR S/A.; Têxtil Paulo Abreu S/A.; Sama S/A. Serviços Acumuladores, Máquinas e Acessórios; Sanaf S/A. Nacional de Aço e Ferro; Amorim & Coelho, Cortiças S/A.; Bassanese S/A. Indústria e Comércio; Cia. Saad do Brasil; Ebra S/A. Laminagem de Metais; Construtora Tallavaso de Estradas S/A.; Cia. Agrícola Fazenda São Martinho; Drury's S/A. Distribuidora de Produtos Internacionais; Irmão Dinelli Indústria e Comércio de Metais S/A. Confeccões Sawen Ltda. Cia. Paulista de Laticínios; Cia. Suzano de Papel e Celulose; Indústria de Papel Leon Feffer Transportadora Aurora Ltda.; S/A.; Indústria e Comércio J. B. Cicuto S/A.; Indústria Brasileira de Meias S/A.; Gutierrez S/A. Comércio de Ferros; Escritório Levy Ltda.; Editora Gazeta Mercantil S/A.; Ruy Vilar de Lima Sampaio, por procuração de Hilário Franco; Iris Miguel Rotundo; José Carlos Bosísio; Paulo Reis Magalhães.

Cópia conforme original lavrado no Livro de Atas das Assembleias Gerais da "SABIM S/A. Brasileira de Indústria Madeireira".

Cyro Pires Domingues
Edmundo Adolfo Bardal
(Reg. n. 2191. Dia 19-9-67)

VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZONIA S.A. (V I P A S A)

Assembleia Geral Extraordinária Ficam convidados os Senhores Acionistas de VIANA PEREIRA, MADEIRAS DA AMAZONIA S.A. — VIPASA, a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a se realizar no dia 22 de Setembro de 1967 às 10.00 horas na sede desta sociedade, à Rua Avertano Rocha, número 205 nesta cidade, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

- a) Aumento de capital, proveniente da Reavaliação do Ativo Imobilizado e Fundo de Reserva;
- b) Reforma de Estatutos;
- c) Fixar os honorários da Diretoria;
- d) O que ocorrer.

Belém, 16 de setembro de 1967.
(a) Eduardo Viana Pereira
Diretor-Presidente
(Reg. n. 2200 — Dias — 19, 20 e 21.9.67).

CHAMADA DE EMPREGADO

BRASIL EXTRATIVA S/A., estabelecida à Rua 13 de Maio nº 214, convida o Sr. JOSÉ FREITAS RODRIGUES, que deixou o cargo desde o dia 09/02/67, a reassumir sua função que ocupava como empregado na firma citada, no prazo de (3) três dias sob pena de ser dispensado por abandono de emprego de acordo com o artigo 482, Letra I da Consolidação das Leis Trabalhistas. Belém, 14 de setembro de 1967
BRASIL EXTRATIVA S/A.
(Reg. n. 2179 — Dias 15, 16 e 19.9.67).

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL

(Secção do Estado do Pará)
De conformidade com o disposto no artigo 58 da Lei 4.215, de 27 de abril de 1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os Bacharéis em Direito Maria José Araújo, Rider Nogueira de Brito, Gilberto Augusto Monteiro Chaves, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, e no Quadro de Advogado Provisionado, os senhores Sebastião Tavares Simões e Ivan do Socorro Veloso, o primeiro residente em Bujuru e o segundo em Cametá, neste Estado.

Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 11 de setembro de 1967.

(a) João Francisco de Lima Filho
1o. Secretário
(T. n. 12255 — Reg. n. 2164 — Dias — 14, 15, 16, 19 e 20.9.67)

COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S/A. (CIESA)

Assembleia Geral Extraordinária — CONVOCAÇÃO —

Ficam convocados os senhores acionistas de COIMBRA, INDÚSTRIA E EXPORTAÇÃO S/A. (CIESA), a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 22 de setembro de 1967, às 14 horas na sede da Sociedade à Rua João Pessoa nº 288, na cidade de Santarém, a fim de deliberar sobre o seguinte:

ORDEM DO DIA

- a) — Autorizar a Diretoria a Contrair com o Banco do Brasil S/A. — Santarém, financiamento sob a garantia de Penhor Mercantil de fibras de Juta e Malva.
 - b) — O que ocorrer.
- Santarém, 13 de setembro de 1967.
aa) — Hilário Mendes Coimbra
Diretor-Presidente
Francisco Raimundo C. Lobato
Diretor-Gerente
(Reg. n. 2773. Dias 14, 15 e 16-9-67)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria José Moraes de Paula, ocupante do cargo de Professor, nível I, com exercício na escola do lugar Itauna, no Município de Cametá, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital decorrerá de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo, Chefe da Divisão do Pessoal.
Visto: (a) Aldo da Costa e Silva - Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10761 — Dias 5, 15 e 30.9.67)

Edital

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Hildenaire Teles Vieira, ocupante do cargo de Professor de 3a. entrada, nível 6, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar "Frei Daniel", nesta capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste, no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo item II e 205 da Lei n. 749 ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei n. 749.

de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado 3 vezes no decorrer de 30 (trinta) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 22 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo, Chefe da Divisão do Pessoal.
Visto: (a) Aldo da Costa e Silva - Diretor do Dep. de Administração.

(G. — Reg. n. 10760 — Dias 5, 15 e 30.9.67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Darcy Rodrigues da Fonseca, ocupante do cargo de Professor de 2a. entrada, Padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Vizeu, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal

VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento de Administração.

(G. Reg. 10 931 — Dias 12 e 20/9 e 21/10/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria de Lourdes Ribeiro Pinto, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Santarém, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração.
(G. Reg. 10.984 — Dias 12 e
29/9 e 21/10/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Maria Benedita de Jesus dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar Matuacá, no Município de Baião, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração.
(G. Reg. 10.983 — Dias 12 e
29/9 e 21/10/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Iracy Rodrigues Gonçalves, ocupante do cargo de Professor Habilitado, nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola Isolada "São Raimundo", no Município de Bragança, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Artigo 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração.
(G. Reg. 10.989 — Dias 12 e
29/9 e 21/10/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Iiete Figueiredo Teixeira, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Padrão E, do Quadro Único, com exercício no Grupo Escolar de Santarém, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração.
(G. Reg. 10.990 — Dias 12 e
29/9 e 21/10/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Eda Fazi Pantoja, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, nível 1, do Quadro Único, com exercício na Escola da Ilha da Conceição, Município de Cametá, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração.
(G. Reg. 10.991 — Dias 12 e
29/9 e 21/10/67)

— EDITAL —

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Elza Figueiredo Valente, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, nível 1, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Vila Joana Coeli, no Município de Cametá, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração.
(G. Reg. 10.992 — Dias 12 e
29/9 e 21/10/67)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Edica Alves dos Santos, ocupante do cargo de Professor de 2ª. entrância, Padrão D, do Quadro Único, com exercício na Escola do lugar S. Miguel, localizada na Rodovia Benevides - Mosqueiro, Município de Ananindeua, para no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo, nos termos do Art. 36, combinado com os Artigos 186, item II, e 205 da Lei n. 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no Diário Oficial do Estado 3 vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 30 de agosto de 1967.

Graciete de Lima Araújo
Chefe da Divisão do Pessoal
VISTO:

Aldo da Costa e Silva
Diretor do Departamento
de Administração.
(G. Reg. 10.993 — Dias 12 e
29/9 e 21/10/67)

De ordem do Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Educação e Cultura, notifico, pelo presente Edital, Ana de Sousa Mamede, ocupante do cargo de Professor de 1ª. entrância, Padrão A, do Quadro Único, com exercício na escola do lugar Batista Campos, na Vila de Murucupi, Município de Barcarena, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício do seu cargo, sob pena de, findo o mencionado prazo e não sendo feita prova da existência maior ou coação ilegal, ser proposta sua demissão por abandono do cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749, de 24 de dezembro de 1953 (Estatutos dos Funcionários Públicos Civis do Estado e Municípios).

E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão do Pessoal do Departamento de Administração da Secretaria de Estado de Educação e Cultura, em 25 de agosto de 1967.

(a) Graciete de Lima Araújo,
Chefe da Divisão do Pessoal.
Visto: (a) Aldo da Costa e
Silva, Diretor do Dep de Ad-
ministração.

(G. — Reg. n. 10777 — Dias
1.9 a 5.10.67)



REPÚBLICA DO BRASIL

Diário da Justiça

ESTADO DO PARÁ

ANO XXX

BELEM — Terça-feira, 19 de Setembro de 1967

NUM. 5.615

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Justiça do Trabalho
1ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELEM

PORTARIA N. 437 DE 30 DE JUNHO DE 1967

O Presidente da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, doutor Célio Rodrigues Cal, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Resolve designar a funcionária Alice Barreiros Dias, Oficial Judiciário PJ-4, lotado e em exercício nesta 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, para substituir o Chefe de Secretaria desta 1ª Junta Cirene Alba de Oliveira e Silva, por qualquer afastamento da mesma, inclusive férias e licenças.

Dê-se ciência.

Cumpra-se publique-se.

(a) Célio Rodrigues Cal
Juiz do Trabalho Presidente 1ª
JCJ de Belém

(G. Reg. n. 11.343 — Dia — 19.9.67).

PORTARIA N. 567 DE 30 DE JUNHO DE 1967

O Presidente da 1ª. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, doutor Célio Rodrigues Cal, no uso de suas atribuições legais, etc.,

Resolve designar o Oficial Judiciário PJ-4, Rigel Klautau Guerreiro da Silva, lotado e em exercício nesta 1ª. Junta, para na ausência de Oficial Judiciário, PJ-4, Alice Barreiros Dias, substituir o Chefe de Secretaria, PJ-1, Cirene Alba de Oliveira e Silva, por qualquer afastamento da mesma, inclusive férias e licenças.

Dê-se ciência.

Cumpra-se Publique-se.

(a) Célio Rodrigues Cal
Juiz do Trabalho — Presidente
1ª. JCJ de Belém

(G. Reg. n. 11.349 — Dia — 19.9.67).

EDITAIS JUDICIAIS

JUIZO DE DIREITO
DA 3ª. VARA
EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Walter Bezerra Falcão, Juiz de Direito da 4ª. Vara, no exercício cumulativo da 3ª. de Interditos e Ausentes da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem (expedido nos autos de Inventário dos bens deixados por falecimento de Antônio Ferreira Celso e Maria Julieta Martin Celso), que se processa perante este Juízo e cartório do 1º Ofício de Interditos, que tendo em vista os pareceres favoráveis da Fazenda Pública e demais interessados, pelo porteiro dos auditórios, ou quem suas vezes fizer, no dia cinco (5) de outubro do ano corrente, às 10 horas, no local onde se realizam as vendas em hasta pública determinadas por

este Juízo, no edifício do Forum, prédio da Prefeitura Municipal de Belém, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance oferecer, não inferior ao da respectiva avaliação, os bens pertencentes ao espólio supra referido, em seguida transcritos com seus respectivos valores: — "Terreno sem edificação, sito à travessa Quintino Bocaiuva, coletado sob o n. 1235, fazendo esquina com a rua João Balby, medindo 8m,77 de frente por 49m,50 de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito e apresentando as seguintes características: terreno bem localizado, seco, regular, pronto para receber edificação, — avaliado em NCr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros novos). 2º) — Terreno edificado com uma casa de madeira, sito à travessa Itaboray, Vila de Icoaracy, coletada sob o

n. 345, no perímetro compreendido entre as 2ª. e 3ª. ruas, medindo 19m,00 de frente por ... 70m,00 de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito e apresentando as seguintes características: casa térrea, tipo chalé, construída em madeira de inferior qualidade, coberta com telhas de barro comum, servida por porta e duas janelas de frente e seis janelas laterais, e contendo os seguintes compartimentos: sala, corredor, dois quartos, varanda e cozinha, compartimentos estes assoalhados com madeira de inferior qualidade e sem fôrro, e sanitários externos de madeira. O imóvel em referência encontra-se em regular estado de conservação, — avaliado em .. NCr\$ 7.700 (sete mil e setecentos cruzeiros novos).

3º) — Terreno edificado, sito à rua Pimenta Bueno, às proximidades do largo do Cruzeiro, à Vila de Icoaracy, medindo .. 5m,50 de frente por 70m,00 de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito e apresentando as seguintes características: terreno edificado com uma casa de enchimento, coberta com telhas de barro comum, coletada sob o n. 76, servida por porta e janela de frente, e contendo os seguintes cômodos: sala, corredor, quarto, varanda e cozinha, assoalhados com madeira de inferior qualidade e sem fôrro e sanitários externos de madeira. O imóvel em referência encontra-se em mau estado de conservação, — avaliado em NCr\$ 4.400,00 (quatro mil cruzeiros novos).

4º) — Terreno sem edificação, denominado Marajaponga, na cidade de Moju, município do mesmo nome, limitando-se ao Norte com terras de herdeiros de Joaquim Marques Magalhães e Igarapé Flexal, ao Sul com terras de herdeiros de Eugênio Antônio Sanches e parte do Igarapé Assahí e Oeste com o rio Moju e a Este, com quem de direito, medindo uma área de 559 hectares, 9 ares e 10 centavos, e apresentando as seguintes características: — terreno próprio para indústria agrícola e pastoril, contendo vá-

rias estradas de seringa, diversas madeiras de lei e castanheiras, — avaliado referido terreno em NCr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos).

5º) — Terreno edificado com uma casa em ruínas, sito à travessa São Roque, Vila de Icoaracy, coletada sob o n. 803, medindo 14m,00 de frente por ... 69m,00 de fundos, confinando de ambos os lados com quem de direito, e apresentando as seguintes características: terreno bom, seco, edificado com uma casa construída com as paredes de barro, coberta com telhas de barro comum, servida por porta e janela de frente, e contendo os seguintes compartimentos: sala, quarto e cozinha, assoalhados com madeira de inferior qualidade e sem fôrro, e sanitários externos de madeira. O imóvel em referência encontra-se em estado de ruína quase total, — avaliado em NCr\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos cruzeiros novos). E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, no lugar do costume, e, por cópia, publicado pela imprensa, uma (1) vez no órgão oficial e três (3) vezes em jornal local, devendo a primeira publicação ser feita com antecedência, pelo menos, de vinte (20) dias, e a terceira no dia da venda, ou se neste não for publicado o jornal, no da edição anterior, na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos doze (12) dias do mês de setembro de 1967. Eu, (a) Moacyr Santiago, escrivão, datilografar e subscrever. O Juiz de Direito, (a) Walter Bezerra Falcão.

Confere com o original.

Em 12-9-1967.

Moacyr Santiago

VISTO:

Walter Bezerra Falcão
Juiz de Direito.

(Ext. Reg. 2.197 — Dia 19/9/67)

COMARCA DA CAPITAL
Citação pelo prazo de vinte (20 dias)

O doutor Walter Bezerra Falcão juiz de Direito da 4.ª Vara acc. à 3.ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, etc.

FAZ SABER que a este Juízo foram feitas e apresentadas as petições do seguinte teor:

ao Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 3.ª Vara Cível — ANTONIO GONZALES NAVAGANTES, já identificado nos autos de ação de despejo por falta de pagamento que moveu por este Juízo, expediente do escrivão do primeiro (1.º) ofício contra PAULO SALES MONTE, vem requerer a V. Exa. se dignar ordenar a execução da sentença de fls. 21 e 21v., de conformidade com o que dispõe o art. 835, item I, art. 832 e item I do art. 834, item III de nossa lei adjetiva civil, mandando efetuar o imediato despejo do réu. São os termos em que P.E. Deferimento. Belém, 21 de agosto de 1967. P.p. Raul Navegantes.

— Despacho do doutor Juiz: — N. A. Como pede. em 21-8-1967. W. B. Falcão. — Petição de fls. vinte e cinco (25): — Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da 4.ª Vara — ANTONIO GONZALES NAVAGANTES, já identificado nos autos civis de ação de despejo por falta de pagamento que moveu a PAULO SALES MONTE, por esse ilustrado Juízo, expediente do escrivão do 1.º Ofício, vem expor e requerer o seguinte: — Que no processo acima mencionado, foi decretado por V. Exa., o despejo do réu. Que ultimamente, tendo transitado em julgado a V. sentença de fls., acima referida requereu e obteve de V. Exa. ordem de execução da mesma sentença; Que, mais uma vez, o réu tentando procrastinar o efeito da ação, como de resto V. Exa. mesmo constatou no decorrer do feito, está tentando ocultar-se do Oficial de Justiça encarregado de citá-lo, para que seja executada a sentença. Desta forma, vem o autor requerer de V. Exa. se dignar ordenar a citação do réu, por edital, a fim de que seja efetivamente executada a sentença. São os termos em

que P.E. Deferimento. Belém, 04 de setembro de 1967. Raul Navegantes. — Despacho do doutor Juiz: — N. A. Como pede. em 04-9-1967. W. B. Falcão. — E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância será o presente publicado pela imprensa e afixado no lugar de costume, pelo qual ficará citado o sr. PAULO SALES MONTE. — Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 11 dias do mês de setembro de 1967. Eu, Antônio Ismael de C. Sarmento, escrevente juramentado, no impedimento eventual da escrivã, o escrevi.

(a) Dr. WALTER BEZERRA FALCÃO, Juiz de Direito da 4.ª Vara acc. à 3.ª Vara.

(Reg. n. 11.340 — Dia 19.9.67).

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Anúncio de Julgamento da 2.ª Câmara Cível

Faço público, para conhecimento de quem interessar possa, que, pelo Exmo. Sr. Desembargador Presidente das Câmaras do Tribunal de Justiça, foi designado o dia 21 de setembro corrente para julgamento, pela 2.ª Câmara Cível do seguinte feito:

Agravo — Capital — Agravo: — Manoel Coelho de Brito. Relator: — Desembargador Delival de Souza Nobre.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 14 de setembro de 1967.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(Reg. n. 11.341 — Dia 19.9.67).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante e Apelado: — Costa, Brito & LTDA, assistido de seu advogado Raimundo Puget e Apelante e Apelado — Caetano Verbiçaro & CIA, LTDA, assistido por seu advogado Paulo Dias Klautau, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de

relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de setembro de 1967.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(Reg. n. 11.342 — Dia 19.9.67).

EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa, que deram entrada nesta Secretaria os autos de Apelação Cível da Capital, em que são partes como Apelante e Apelado: — Costa, Brito & LTDA, assistido de seu advogado Raimundo Puget e Apelante e Apelado — Caetano Verbiçaro & CIA, LTDA, assistido por seu advogado Paulo Dias Klautau, a fim de ser preparada dita Apelação para sorteio de

relator, distribuição e julgamento por uma das Câmaras dentro do prazo de dez (10) dias, a contar da publicação deste nos termos da lei em vigor.

Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado do Pará — Belém, 15 de setembro de 1967.

LUIS FARIA
Secretário do T.J.E.
(Reg. n. 11.343 — Dia 19.9.67).

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 97, DE 13-9-1967
O Senhor Deputado Antônio Guerreiro Guimarães, 1º Secretário em exercício da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Conceder, de acordo com o art. 107, da Lei 749, de 24-12-1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), licença repouso (90) dias, a Rosineli Guerreiro Salame, ocupante do cargo de "Datilógrafo" desta Secretaria, a partir do dia nove (9) de setembro a sete (7) de dezembro de 1967.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de setembro de 1967.

Deputado Antônio Guerreiro Guimarães
1º Secretário, em exercício
(G. Reg. 11.299 — Dia 15/9/67)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30.ª ZONA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 17

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30.ª Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram suas Transferências os seguintes eleitores: Valdelirio Cordeiro da Fonseca, Noraldino Pantoja da Costa, Fernando Picânço e Maria Joana Martins de Souza. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30.ª Zona de Belém, aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e sete.

Eváristo Olavo de Mendonça Nunes — Escrivão Eleitoral da 30.ª Zona de Belém.
(G. Reg. 11.308 — Dia 16/9/67)

EDITAL Nº 17 2ª Via
De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30.ª Zona de Belém, do Estado do Pará, faço público a quem interessar possa que requereram 2ª via de seus títulos os seguintes eleitores: Olavo Navegante, Benjamins da Silva Botelho, Maria Fausta da Silva Cardoso, Nancy Campos Haick, Francisco Vitorino Santos, Domingos Pimentel, Walter Pitagoras de Freitas, Amós Moraes Farias, Paulo Assunção Leite e Domingos Coelho de Miranda. Dado e passado neste Cartório da 30.ª Zona de Belém, Estado do Pará, aos 14 dias do mês de setembro de 1967.

(a) Eváristo Olavo de Mendonça Nunes
Escrivão da 30.ª Zona — Belém
(G. Reg. n. 11.397 — Dia 19.9.67)

PORTARIA Nº 98, DE 13-9-1967
O Senhor Vice-Governador Presidente, Dr. João Renato Franco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder, de acordo com os artigos 92, item II, e 105, da Lei nº 749, de 24-12-1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), prorrogação de licença por mais trinta (30) dias, a Isenilza Patelo Colares, ocupante do cargo de "Bibliotecário" da Secretaria desta Assembléia Legislativa, a partir do dia treze (13) de setembro a doze (12) de outubro de 1967.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de setembro de 1967.

Dr. João Renato Franco
Vice-Governador-Presidente
(G. Reg. 11.300 — Dia 15/9/67)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 97, DE 13-9-1967
O Senhor Deputado Antônio Guerreiro Guimarães, 1º Secretário em exercício da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Conceder, de acordo com o art. 107, da Lei 749, de 24-12-1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), licença repouso (90) dias, a Rosineli Guerreiro Salame, ocupante do cargo de "Datilógrafo" desta Secretaria, a partir do dia nove (9) de setembro a sete (7) de dezembro de 1967.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de setembro de 1967.

Deputado Antônio Guerreiro Guimarães
1º Secretário, em exercício
(G. Reg. 11.299 — Dia 15/9/67)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30.ª ZONA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 17

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30.ª Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram suas Transferências os seguintes eleitores: Valdelirio Cordeiro da Fonseca, Noraldino Pantoja da Costa, Fernando Picânço e Maria Joana Martins de Souza. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30.ª Zona de Belém, aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e sete.

Eváristo Olavo de Mendonça Nunes — Escrivão Eleitoral da 30.ª Zona de Belém.
(G. Reg. 11.308 — Dia 16/9/67)

PORTARIA Nº 98, DE 13-9-1967
O Senhor Vice-Governador Presidente, Dr. João Renato Franco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder, de acordo com os artigos 92, item II, e 105, da Lei nº 749, de 24-12-1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), prorrogação de licença por mais trinta (30) dias, a Isenilza Patelo Colares, ocupante do cargo de "Bibliotecário" da Secretaria desta Assembléia Legislativa, a partir do dia treze (13) de setembro a doze (12) de outubro de 1967.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de setembro de 1967.

Dr. João Renato Franco
Vice-Governador-Presidente
(G. Reg. 11.300 — Dia 15/9/67)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

PORTARIA Nº 97, DE 13-9-1967
O Senhor Deputado Antônio Guerreiro Guimarães, 1º Secretário em exercício da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, usando de suas atribuições,

RESOLVE:
Conceder, de acordo com o art. 107, da Lei 749, de 24-12-1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), licença repouso (90) dias, a Rosineli Guerreiro Salame, ocupante do cargo de "Datilógrafo" desta Secretaria, a partir do dia nove (9) de setembro a sete (7) de dezembro de 1967.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do 1º Secretário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de setembro de 1967.

Deputado Antônio Guerreiro Guimarães
1º Secretário, em exercício
(G. Reg. 11.299 — Dia 15/9/67)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

CARTÓRIO ELEITORAL DA 30.ª ZONA

EDITAL DE TRANSFERÊNCIA Nº 17

De ordem do MM. Juiz Eleitoral da 30.ª Zona de Belém, Estado do Pará, faço público a quem interessar possa, que requereram suas Transferências os seguintes eleitores: Valdelirio Cordeiro da Fonseca, Noraldino Pantoja da Costa, Fernando Picânço e Maria Joana Martins de Souza. Dado e passado neste Cartório Eleitoral da 30.ª Zona de Belém, aos treze dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e sete.

Eváristo Olavo de Mendonça Nunes — Escrivão Eleitoral da 30.ª Zona de Belém.
(G. Reg. 11.308 — Dia 16/9/67)

PORTARIA Nº 98, DE 13-9-1967
O Senhor Vice-Governador Presidente, Dr. João Renato Franco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder, de acordo com os artigos 92, item II, e 105, da Lei nº 749, de 24-12-1953 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado e dos Municípios), prorrogação de licença por mais trinta (30) dias, a Isenilza Patelo Colares, ocupante do cargo de "Bibliotecário" da Secretaria desta Assembléia Legislativa, a partir do dia treze (13) de setembro a doze (12) de outubro de 1967.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.
Gabinete do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 13 de setembro de 1967.

Dr. João Renato Franco
Vice-Governador-Presidente
(G. Reg. 11.300 — Dia 15/9/67)